

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO OESTE/CAMPUS MOSSORÓ (UASG 158365)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

(Processo Administrativo nº 23136.000655.2022-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Reitoria, por meio da Diretoria de Licitações, sediado(a) na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal-RN CEP: 59015-300, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/09/2022

Horário: 9h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Fazenda escola do Campus Apodi deste IFRN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Com exceção dos itens 196 e 197, para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 6.26.1. no país;
 - 6.26.2. por empresas brasileiras;
 - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.11. **Habilitação jurídica:**
- 8.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.11.6.1. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

8.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.14. **Qualificação Técnica:**

8.14.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

8.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.14.1.1.1. Contratos ou outro instrumento que comprove o fornecimento, a outras instituições públicas, de quantitativo mínimo de 50% do total geral de cada item deste Termo de Referência.

8.14.1.1.2. Os itens fornecidos, para efeitos do quantitativo a ser comprovado, devem ser iguais ou de natureza similar ao descrito neste Termo de Referência.

8.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos da IN SEGES/ME nº 53, de 2020.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diad.ap@ifrn.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN, seção DILIC.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou www.ifrn.edu.br.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Natal, 01 de setembro de 2022

Júlio César Carneiro Camilo

Diretor de Licitações

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ
PREGÃO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 23136.000655.2022-61)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Fazenda-escola do Campus Apodi deste IFRN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

8	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE MÁX. AP	QTDE MÁX. IP	QTDE MÁX.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SSP(SUPER FOSFATO SIMPLES)	252690	Saco 50,00 kg	300	0	300	R\$ 175,62	R\$ 52.686,00
2	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12, APLICAÇÃO:AGRÍCOLA	304566	Saco 50,00 kg	50	4	54	R\$ 463,86	R\$ 25.048,44
3	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COR:COLORIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (4.14.8)	242410	Saco 50,00 kg	300	0	300	R\$ 203,48	R\$ 61.044,00

4	ADUBO VEGETAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MACRO E MICRONUTRIENTES, APLICAÇÃO:NUTRIÇÃO DE VEGETAIS VIA FOLIAR	246756	Litro	100	0	100	R\$ 44,65	R\$ 4.465,00
5	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO:72% P/P, APRESENTAÇÃO:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:1071-83-6	381388	Quilograma	300	0	300	R\$ 34,29	R\$ 10.287,00
6	ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO, COMPOSIÇÃO:SAL DIMETILAMINA, CONCENTRAÇÃO:80,6% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 2008-39-1	381392	Litro	100	0	100	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00
7	GLUFOSINATO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAL DE AMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:20% P/V, FORMA FÍSICA:CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 51276-47-2	387991	Litro	100	0	100	R\$ 58,20	R\$ 5.820,00
8	PICLORAM, COMPOSIÇÃO:SAL TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:24% + 38,8% P/V, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO CONCENTRADA	428013	Litro	100	0	100	R\$ 42,23	R\$ 4.223,00
9		387373	Gramas	10000	0	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00

	METSULFUROM METÁLICO, CONCENTRAÇÃO:60% P/P, FORMA FÍSICA:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 74223-64-6							
10	ATRAZINA, CONCENTRAÇÃO:50% P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 93616-39-8	380360	Litro	100	0	100	R\$ 35,14	R\$ 3.514,00
11	S-METOLACLORO, CONCENTRAÇÃO:96% P/V, FORMA FÍSICA:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 87392-12-9	390768	Litro	200	0	200	R\$ 56,61	R\$ 11.322,00
12	NICOSSULFUROM, CONCENTRAÇÃO:4% P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 111991-09-4	381428	Litro	100	0	100	R\$ 57,96	R\$ 5.796,00
13	CLORPIRIFÓS, CONCENTRAÇÃO:48% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 2921-88-2	382985	Litro	100	0	100	R\$ 43,84	R\$ 4.384,00
14	IMIDACLOPRIDO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BETA-CIFLUTRINA, CONCENTRAÇÃO:10% + 1,25% P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA	402169	Litro	50	0	50	R\$ 69,20	R\$ 3.460,00
15	METOMIL, CONCENTRAÇÃO:21,5% P/V, FORMA FÍSICA:CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 16752-77-5	388018	Litro	30	0	30	R\$ 41,35	R\$ 1.240,50

16	CIPERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:25% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 52315-07-8	380116	Litro	60	0	60	R\$ 42,03	R\$ 2.521,80
17	DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO:10% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	457957	Litro	50	0	50	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00
18	ABAMECTINA, CONCENTRAÇÃO:1,8% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 71751-41-2	381082	Litro	30	0	30	R\$ 64,25	R\$ 1.927,50
19	ENXOFRE, CONCENTRAÇÃO:80% P/P, FORMA FÍSICA:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7704-34-9	388740	Quilogra ma	100	100	200	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00
20	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:CU _{SO} 4.5H ₂ O, ASPECTO FÍSICO:FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA:249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7758-99-8	382241	Quilogra ma	400	0	400	R\$ 37,12	R\$ 14.848,00
21	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL,	320919	Saco 20,00 kg	200	0	200	R\$ 24,32	R\$ 4.864,00

	COMPOSIÇÃO:CA (OH) ₂ , PESO MOLECULAR:74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO:CH1							
22	ACETAMIPRIDO, CONCENTRAÇÃO:20% P/V, FORMA FÍSICA:CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 135410-20-7	419191	Quilograma	50	0	50	R\$ 146,75	R\$ 7.337,50
23	BETA-CIFLUTRINA, CONCENTRAÇÃO:12,5 P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 68359-37-5	428487	Litro	50	0	50	R\$ 334,93	R\$ 16.746,50
24	FOSFETO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:57% P/P, APRESENTAÇÃO:PASTILHA FUMIGANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 20859-73-8	381385	Quilograma	50	0	50	R\$ 147,30	R\$ 7.365,00
25	TEMBOTRIONA, CONCENTRAÇÃO:42% P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 335104-84-2	380738	Litro	20	0	20	R\$ 562,54	R\$ 11.250,80
26	ESPIROMESIFENO, CONCENTRAÇÃO:24% P/V, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 283594-90-1	391224	Litro	50	0	50	R\$ 178,47	R\$ 8.923,50
27		436575	UNIDADE	100	40	140	R\$ 28,03	R\$ 3.924,20

	ENXADA, MATERIAL:AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA:30 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:180 CM							
28	CHIBANCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, LARGURA:20 CM, ALTURA:100 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	376821	UNIDADE	20	40	60	R\$ 87,08	R\$ 5.224,80
29	ELETRIFICADOR CERCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:4.5 J, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GABINETE ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS ULTRA VIOLETAS, TENSÃO SAÍDA:8,5 KV, ALCANCE MÁXIMO:4.000 M	449689	UNIDADE	10	4	14	R\$ 640,42	R\$ 8.965,88
30	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR:CURVO, ABERTURA DA BOCA:28 MM, TAMANHO:10 POL	307420	UNIDADE	10	4	14	R\$ 23,03	R\$ 322,42
31	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE:RETO, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	402035	UNIDADE	10	20	30	R\$ 20,76	R\$ 622,80
32	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16 BWG, COMPRIMENTO:500 M, PESO:20,70 KG, DIÂMETRO:1,60 MM, CARGA RUPTURA:250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	233027	ROLO 500 M	30	40	70	R\$ 297,85	R\$ 20.849,50

33	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 90	467489	GALÃO 20,00 L	8	0	8	R\$ 280,43	R\$ 2.243,44
34	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:GL-5, VISCOSIDADE:SAE 140	470289	GALÃO 20,00 L	10	0	10	R\$ 331,31	R\$ 3.313,10
35	GRAXA, TIPO BASE:ÓLEO MINERAL A BASE DE PETRÓLEO, TIPO ESPESSANTE:SABÃO DE LÍCIO, TIPO:ADITIVOS:ANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANTIDESGASTE, CONSISTÊNCIA NLGI:2	473648	BALDE 20,00 KG	6	6	12	R\$ 541,67	R\$ 6.500,04
36	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA CAMINHÃO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API CH-4, VISCOSIDADE:SAE 20W-50	461580	Litro	200	0	200	R\$ 23,01	R\$ 4.602,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 10W-30	461663	GALÃO 20,00 L	10	4	14	R\$ 482,60	R\$ 6.756,40
38	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:CUSO4.5H2O, ASPECTO FÍSICO:FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA:249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7758-99-8	382559	Quilograma	600	20	620	R\$ 22,43	R\$ 13.906,60

39	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:36 CM, ALTURA:4 CM, QUANTIDADE CAVIDADES:200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA	396291	UNIDADE	100	40	140	R\$ 40,50	R\$ 5.670,00
40	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETO, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS, ALTURA:40 CM, LARGURA:25 CM, ESPESSURA:0,2 MM	241655	Quilograma	200	0	200	R\$ 30,22	R\$ 6.044,00
41	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO CROMO VANÁDIO, REVESTIMENTO CABO:PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA E FECHO, COMPRIMENTO:9 POL, COMPRIMENTO LÂMINA:6,5 CM, APLICAÇÃO:JARDINAGEM	463135	UNIDADE	60	40	100	R\$ 179,30	R\$ 17.930,00
42	Serrote de poda 18" em aço com bainha de plástico lâmina tipo "shark" (corta tanto puxando quanto empurrando).	60593	UNIDADE	100	20	120	R\$ 198,18	R\$ 23.781,60

43	Kit jardinagem -Conjunto Ferramentas com componentes: 3 Peças: 2 Pás E Ancinho, Aplicação: Jardinagem. Características Adicionais: Corpo Metálico	423877	UNIDAD E	100	20	120	R\$ 40,53	R\$ 4.863,60

44	<p>ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:C12H13NO2, PESO MOLECULAR:203,24 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 133-32-4</p>	352901	GRAMA	100	0	100	R\$ 51,86	R\$ 5.186,00
45	<p>"AÇÚCAR", TIPO:REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, 1ª QUALIDADE</p>	353155	PACOTE 1,00 KG	200	0	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
46	<p>CANIVETE, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMINA:LISA, COMPRIMENTO:7 CM, PESO:110 G, APLICAÇÃO:ENXERTIA</p>	280695	UNIDAD E	100	20	120	R\$ 71,41	R\$ 8.569,20
47	<p>REGADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE:10 L</p>	355376	UNIDAD E	100	0	100	R\$ 30,34	R\$ 3.034,00

48	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FURO, ALTURA:15 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:1 MM	331534	QUILOG RAMA	30	0	30	R\$ 28,06	R\$ 841,80
49	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FURO, ALTURA:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:0,012 CM	460535	PEÇA 100 UNIDADES	100	0	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
50	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETO, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUIROS, ALTURA:30 CM, LARGURA:20 CM, ESPESSURA:0,2 CM	241628	MILHEIRO	20	0	20	R\$ 200,95	R\$ 4.019,00
51	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE:EUCALIPTO, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:27 MM, TIPO ACABAMENTO:TRATADO	452456	PEÇA DE 4,00 M	80	40	120	R\$ 78,73	R\$ 9.447,60
52	BOMBONA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:200 L, APLICAÇÃO:DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL	307499	UNIDADE	50	50	100	R\$ 216,22	R\$ 21.622,00

53	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES:22 UN. ALTURA DENTES:420 MM, LARGURA TOTAL:320 MM, ESPESSURA DENTES:3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	452487	UNIDADE	40	20	60	R\$ 28,55	R\$ 1.713,00
54	ESTROVENGA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:LEVE, COMPRIMENTO:215 MM, COMPRIMENTO OLHO:60 MM, DIÂMETRO:35 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	354950	UNIDADE	40	40	80	R\$ 33,49	R\$ 2.679,20
55	DESPENCADOR PARA BANANA: COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA_x0002_DESPENCADOR PARA BANANA\, MODELO CÔNCAVO\, PRODUZIDO MANUALMENTE COM BARRAS DE AÇO DE CARBONO\, CORTADA\, FORJADA\, TEMPERADA E AFIADA\, COM CABO DE MADEIRA	150659	UNIDADE	10	10	20	R\$ 176,56	R\$ 3.531,20

56	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:610 G	216741	UNIDADE	20	20	40	R\$ 25,48	R\$ 1.019,20
57	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURAENVERNIZADA, TIPO:ROÇADEIRA SEM PONTA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:585 G	216742	UNIDADE	20	20	40	R\$ 31,80	R\$ 1.272,00
58	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:12 POL, TIPO:PARA CANA	215190	UNIDADE	20	40	60	R\$ 19,82	R\$ 1.189,20
59	Núcleo suíno INICIAL Núcleo para formulação de suínos na fase inicial, Taxa de inclusão de 5%. Composição básica do produto: Farelo de Gérmen de Milho Desengordurado (veículo), Caulim (veículo), Fosfato Bicálcico, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (sal comum), Cloreto de Colina, DL-Metionina, L-Lisina, Treonina, L-Triptofano, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Tiamina (B1), Riboflavina (B2), Piridoxina (B6), Vitamina B12, Vitamina K3, Biotina, Ácido Fólico, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Óxido de Zinco,	74381	QUILOG RAMA	400	0	400	R\$ 10,25	R\$ 4.100,00

	Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, Aroma de Leite e Baunilha, Sacarina Sódica, Aditivo Probiótico, Fitase, BHT, BHA, Propilgalato e Sulfato de Colistina. Eventuais substitutivos: Milho Integral Moído, Farelo de Soja, Farelo de Gérmen de Milho, Açúcar, Carbonato de Cálcio, Halquinol e Bacitracina de Zinco. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx.) 130g, Cálcio (min.) 130g.							
60	Núcleo para suínos na fase de gestação. Deve conter em sua composição cálcio, fósforo, sódio, ferro, zinco, selênio, iodo, cobalto, cobre, manganês, fitase, vitamina a, vitamina d3, vitamina E, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, ácido fólico, biotina, niacina. Ensacado em embalagem comercial com as informações dos níveis de garantia do produto.	74381	QUILOG RAMA	400	0	400	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00
61	Núcleo suíno em fase lactação; Níveis de garantia: Cálcio (min) 160,00 g/kg; Cálcio (máx) 230,00 g/kg; Fósforo (min) 50,00 g/kg; Sódio (min) 65,00 g/kg; Cobre (min) 333,33 mg/kg; Iodo (min) 33,33 mg/kg; Manganês (min) 1.000,00 mg/kg; Flúor (máx) 300,00 mg/kg; Selênio (min) 10,00 mg/kg; Zinco (min) 4.000,00 mg/kg; Ferro (min) 2.666,00 mg/kg; Vitamina A (min) 333.300,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 66.660,00 UI/kg; Vitamina E (min) 1.133,00 UI/kg; Vitamina K3 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B1 (min) 33,33 mg/kg; Vitamina B2 (min) 166,67 mg/kg; Vitamina B6 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B12 (min) 833,33 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 33,33 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 500,00 mg/kg; Biotina (min) 13,0 mg/kg; Niacina (min) 833,33 mg/kg; Colina (min) 10,00 g/kg; Fitase (min) 16,65 FTU/kg. APLICAÇÃO: SUÍNO EM FASE GESTAÇÃO E LACTAÇÃO	294169	QUILOG RAMA	400	0	400	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
62	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:10 POL, TIPO:PARA MATO	215165	UNIDAD E	20	20	40	R\$ 19,15	R\$ 766,00
63	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:14 POL, TIPO:PARA MATO	215164	UNIDAD E	60	20	80	R\$ 41,76	R\$ 3.340,80
64	Podão Metálico para Bananeira, sem Cabo Tramontina Leve, resistente e fabricado com material de qualidade o podão possui	150659	UNIDAD E	20	10	30	R\$ 21,11	R\$ 633,30

	pintura eletrostática a pó, garantindo melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, olho de 34 mm de diâmetro, lâmina usinada em máquina de desbaste, uma extremidade em forma de gancho afiado que possibilita o corte não só do cacho da bananeira, mas também a remoção de folhas envelhecidas e afiação nas duas laterais da lâmina que proporciona excelente durabilidade do fio e agilidade para realização dos cortes.							
65	ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:296 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	438645	UNIDADE	60	20	80	R\$ 73,11	R\$ 5.848,80
66	ENXADA, MATERIAL:FERRO FORJADO, LARGURA:236 MM, ALTURA:18 CM, PESO:1,13 KG, TIPO:LARGA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	321669	UNIDADE	100	20	120	R\$ 57,40	R\$ 6.888,00
67	BOMBA COSTAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO TANQUE:RÍGIDO, CAPACIDADE:20 L, ACIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBEADOR METÁLICO; ALÇAS DE OMBRO REGULÁVEIS.	246346	UNIDADE	40	10	50	R\$ 673,25	R\$ 33.662,50
68	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:2 CV, ROTAÇÃO:23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR:400 L	342207	UNIDADE	2	2	4	R\$ 4.161,62	R\$ 16.646,48

69	SEMENTE, ESPÉCIE:RÚCULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUA	281354	PACOTE 100 G	20	10	30	R\$ 22,49	R\$ 674,70
70	SEMENTE, TIPO:HERBÁCEA, ESPÉCIE:COENTRO, CLASSIFICAÇÃO:APIACEAE	264101	PACOTE 500 G	30	10	40	R\$ 30,24	R\$ 1.209,60
71	SEMENTE, TIPO:QUENOPODIÁCEA, ESPÉCIE:BETERRABA EARLY WONDER	237672	PACOTE 500 G	10	10	20	R\$ 93,43	R\$ 1.868,60
72	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:COUVE MANTEIGA	315503	PACOTE 100 G	20	10	30	R\$ 39,09	R\$ 1.172,70
73	SEMENTE, TIPO:GERGELIM	373203	QUILOG RAMA	20	20	40	R\$ 29,87	R\$ 1.194,80

74	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MELANCIA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA	275883	ENVELOPE 100 G	30	10	40	R\$ 42,78	R\$ 1.711,20
75	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR SOLARIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETIZADA, ESPÉCIE 1:ALFACE CRESPA	369866	EMBALAGEM 7500 UNIDADES	20	10	30	R\$ 157,60	R\$ 4.728,00
76	FITA ENXERTIA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA: 3 CM, COMPRIMENTO: 120 M, APLICAÇÃO:ENXERTIA PLANTAS	222337	UNIDADE	200	16	216	R\$ 28,94	R\$ 6.251,04
77	SEMENTE, TIPO:SOLANÁCEA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:PIMENTÃO ALLBIG	316026	EMBALAGEM 100 G	40	10	50	R\$ 200,81	R\$ 10.040,50

78	SEMENTE, TIPO:CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE:ABÓBORA MENINA BRASILEIRINHA	264095	EMBALA GEM 100 G	40	10	50	R\$ 54,94	R\$ 2.747,00
79	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL(SUINO), MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:CAMBÃO PARA CONTENÇÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPUNHADURA DE BORRACHA, CABO DE AÇO INTERNO	450674	UNIDAD E	4	0	4	R\$ 337,21	R\$ 1.348,84
80	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MELÃO, CLASSIFICAÇÃO:AF-646	236445	EMBALA GEM 100 G	60	4	64	R\$ 51,01	R\$ 3.264,64
81	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL, EQUIPAMENTO / ACESSORIO ANIMAL - MARCADOR SUÍNO	150754	UNIDAD E	100	0	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00

82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	269893	CAIXA	50	2	52	R\$ 31,42	R\$ 1.633,84
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	375935	CAIXA	50	2	52	R\$ 31,48	R\$ 1.636,96
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	375934	CAIXA	50	2	52	R\$ 28,32	R\$ 1.472,64
85	Lidocaína, composição na forma cloridrato, concentração a 2%, sem epinefrina. forma física solução injetável, uso veterinário. Frasco com 50 ml. Referência: Lidovet; LidoFarm	411433	FRASCO 50 ML	30	4	34	R\$ 18,03	R\$ 613,02

86	Xilazina cloridrato, concentração 20, forma física solução injetável, uso veterinário. Frasco com 10ml . Referência: Calmiun; Virbaxyl; Xilazin; Rompun	408845	FRASCO 10 ML	20	6	26	R\$ 13,76	R\$ 357,76
87	Lâmina de bisturi nº 24, estéril, fabricada em aço carbono, caixa com 100 unidades.	150364	CAIXA COM 100 UNIDAD ES	15	4	19	R\$ 35,82	R\$ 680,58
88	Oxitetraciclina, Concentração a 20%, forma física solução injetável, frasco 50 ml, uso veterinário.	409017	FRASCO 50 ML	40	4	44	R\$ 10,83	R\$ 476,52
89	Antibiótico intramamário para vacas em lactação. SERINGA 10 G. Composição CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FÍSICA:INTRAMAMÁRIA, USO:USO VETERINÁRIO	418734	SERING A 10 G	150	40	190	R\$ 20,48	R\$ 3.891,20
90	Antibiótico intramamário para vacas secas. SERINGA 10 G Composição: : Sulfato de Gentamicina. Sugestão: . Sugestão: Mastifin vaca seca ou superio	418831	SERING A 10 G	150	6	156	R\$ 11,16	R\$ 1.740,96

91	Agulha, tipo Agulha hipodérmica caixa com 100 unidades - , tamanho 40 x 12 , material corpo em aço inox siliconizado, ponta com bisel curto trifacetado, conexão em plástico tipo Luer Lock, com protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual.	439799	CAIXA 100 UNIDAD ES	150	6	156	R\$ 15,34	R\$ 2.393,04
92	Agulha, tipo Agulha hipodérmica caixa com 100 unidades - , tamanho 25 x 8 , material corpo em aço inox siliconizado, ponta com bisel curto trifacetado, conexão em plástico tipo Luer Lock, com protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual	439804	CAIXA 100 UNIDAD ES	150	6	156	R\$ 10,61	R\$ 1.655,16
93	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:16 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439800	CAIXA 100 UNIDAD ES	150	6	156	R\$ 27,66	R\$ 4.314,96
94	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	439627	UNIDAD E	400	400	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
95	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	439626	UNIDAD E	400	400	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00

	NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL							
96	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	439624	UNIDADE	400	400	800	R\$ 0,45	R\$ 360,00
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	472490	UNIDADE	100	100	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
98	GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FRASCO 100ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO	409223	FRASCO 100 ML	50	4	54	R\$ 23,95	R\$ 1.293,30
99	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	270614	FRASCO - AMPOLA	150	10	160	R\$ 16,07	R\$ 2.571,20
100	Metronidazol - Metronidazol, Dosagem 5Mg/ML, Apresentação Solução Injetável	268498	CAIXA COM 60 BOLSAS	10	0	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00

101	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100ML USO:USO VETERINÁRIO	409184	FRACO 100 ML	50	6	56	R\$ 69,86	R\$ 3.912,16
102	SULFADOXINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:200 MG + 40 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	412743	FRASCO 50 ML	50	6	56	R\$ 44,00	R\$ 2.464,00
103	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO:A 1%, FORMA FÍSICA:FORMULAÇÃO TÓPICA HIDROFÓBICA, USO:USO VETERINÁRIO	410902	FRASCO 5,0 L	20	0	20	R\$ 329,49	R\$ 6.589,80
104	BROMEXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	410132	FRASCO 50 ML	100	20	120	R\$ 28,09	R\$ 3.370,80
105	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:6,8% + 2%, FORMA FÍSICA:SPRAY, USO :USO VETERINÁRIO	409021	TUBO 125 ML	50	20	70	R\$ 25,19	R\$ 1.763,30

106	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:HIDROCARBONETOS DERIVADOS DE COAL-TAR, CRESÓIS, FRASCO 1 LITRO. PRINCÍPIO ATIVO:FENÓIS E EMULSIFICANTE SAPONÁCEO	382498	LITRO	500	0	500	R\$ 54,23	R\$ 27.115,00
107	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Equipo para infusão de solução parenteral MACROGOTEJADOR de pronto uso, estéril, descartável, composto por: CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBOS EXTENSORES, CONECTORES, PINÇA PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO	389426	FRASCO 500 ML	150	40	190	R\$ 9,10	R\$ 1.729,00
108	RINGER\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO\, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, RINGER\, COMPOSIÇÃO:SIMPLES\, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	303292	UNIDADE	300	20	320	R\$ 1,11	R\$ 355,20
109	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:14 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL\, CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:14 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437175	UNIDADE	150	0	150	R\$ 2,78	R\$ 417,00
110	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\,	437176	UNIDADE	150	0	150	R\$ 2,51	R\$ 376,50

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇOINOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDONR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇOINOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL							
111	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, FRASCO 1000 ML APLICAÇÃO:DEGERMANTE	269876	FRASCO 1000 ML	30	10	40	R\$ 39,70	R\$ 1.588,00
112	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%,FRASCO 1000ML APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	269878	FRASCO 1000 ML	30	10	40	R\$ 9,95	R\$ 398,00
113	GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:GLICEROFOSFATO CÁLCIO, MAGNÉSIO, GLICOSE, ÁC BÓRICO, CONCENTRAÇÃO:210 MG/ML + 20 MG/ML + 50 MG/ML + 100 MG/ML + 20 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À DEXTROSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, OUTROS COMPONENTES:FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, CONCENTRAÇÃO:20% + 10% + 1,8% + 3,6%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIPOFOSFITO DE MAGNÉSIO, OUTROS COMPONENTES:CLORETO DE MAGNÉSIO, DEXTROSE E ÁCIDO BÓRICO, CONCENTRAÇÃO:20% + 3,2% + 1,9% + 5% + 4%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	445283	FRASCO 500 ML	30	40	70	R\$ 19,51	R\$ 1.365,70
114	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	409180	FRASCO 50 ML	100	40	140	R\$ 18,61	R\$ 2.605,40
115	TOLTRAZURIL, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO	417732	FRASCO 1,00 L	10	4	14	R\$ 705,05	R\$ 9.870,70

116	Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril. Galão de 5 litros	438929	GALÃO 5,00 L	20	4	24	R\$ 37,38	R\$ 897,12
117	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FRASCO 50 ML.FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	407454	FRASCO 50 ML	50	6	56	R\$ 87,90	R\$ 4.922,40
118	DMDM HIDANTOÍNA, CONCENTRAÇÃO:A 27,5%, FORMA FÍSICA:SPRAY TÓPICO, USO :USO VETERINÁRIO	409754	FRASCO 400 ML	30	10	40	R\$ 53,26	R\$ 2.130,40
119	CLOSANTEL, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 1 LITRO	409321	FRASCO 1,00 L	30	2	32	R\$ 137,62	R\$ 4.403,84

120	Álcool Etílico - Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Líquido	269941	FRASCO 1000 ML	50	20	70	R\$ 8,60	R\$ 602,00
121	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	398706	FRASCO 1,00 L	40	10	50	R\$ 38,26	R\$ 1.913,00
122	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO:0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 G, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 500ML	439483	FRASCO 500 ML	50	0	50	R\$ 25,12	R\$ 1.256,00
123	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, CONCENTRAÇÃO:A 12%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO INJETÁVEL. FRASCO 15 ML.	409124	FRASCO 15,00 ML	20	10	30	R\$ 55,67	R\$ 1.670,10
124	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENOALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	363484	UNIDADE	50	10	60	R\$ 5,92	R\$ 355,20

125	AMITRAZ\, CONCENTRAÇÃO:A 12\,5%\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO\, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 1 LITRO.	410302	FRASCO 1,00 L	20	0	20	R\$ 101,17	R\$ 2.023,40
126	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10ML.	300733	FRASCO 10,00 ML	30	0	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
127	ALANTOÍNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:POMADA, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. BISNAGA 250G	440964	BISNAG A 250,00 G	30	20	50	R\$ 132,40	R\$ 6.620,00
128	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. 500G	279726	EMBALA GEM 500 G	40	20	60	R\$ 14,53	R\$ 871,80
129	iodo, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FARMACÉUTICA:TINTURA. FRASCO 1 LITRO	370515	FRASCO 1,00 L	30	0	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00

130	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS:VITS: B1, B2, B3, B6, B12, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS:MINERAIS: NA, K, CA, MG, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:COLINA, DEXTROSE E METIONINA, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. FRASCO 500ML	441935	FRASCO 500 ML	30	10	40	R\$ 18,10	R\$ 724,00
131	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO :A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	409005	FRASCO 50 ML	30	4	34	R\$ 57,46	R\$ 1.953,64
132	CETAMINA, SAL QUÍMICO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	407462	FRASCO 50 ML	15	10	25	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
133	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO :10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO :USO VETERINÁRIO. FRASCO 20ML	407498	FRASCO 20 ML	30	6	36	R\$ 47,56	R\$ 1.712,16
134	AZAPERONE, CONCENTRAÇÃO:A 4% (4G EM 100ML), FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 20ML	410041	FRASCO 20 ML	20	0	20	R\$ 99,93	R\$ 1.998,60

135	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓBIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMAABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	388413	PAR	50	60	110	R\$ 3,58	R\$ 393,80
136	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	269838	PAR	50	0	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
137	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO:10 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	439374	FRASCO 10 ML	30	10	40	R\$ 8,42	R\$ 336,80
138	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:CERCA DE 90 CM, COMPRIMENTO:CERCA DE 90 M, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	434795	ROLO 91 M	20	20	40	R\$ 36,17	R\$ 1.446,80
139	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	269978	PACOTE 10 UN	300	200	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
140	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO:EM BOVINOS, COMPONENTES:BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	401980	UNIDADE	5	0	5	R\$ 36,82	R\$ 184,10

141	VACINA, TIPO:INATIVADA, COMPOSIÇÃO:VÍRUS RÁBICO, CEPA PV, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO	439541	FRASCO 50 ML	50	0	50	R\$ 37,87	R\$ 1.893,50
142	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO:PARA ANÁLISE DE LEITE, COMPOSIÇÃO:PÚRPURA DE BROMOCRESOL, CONCENTRAÇÃO:0,2 MCG/ML	377448	FRASCO 500 ML	50	0	50	R\$ 12,51	R\$ 625,50
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO CANO:80 CM, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	283187	CAIXA 100 UNIDADES	10	0	10	R\$ 63,78	R\$ 637,80
144	DIAZINONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 G, FORMA FÍSICA:BRINCO	441004	UNIDADE	15	0	15	R\$ 116,18	R\$ 1.742,70
145	BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICACAO DE ANIMAL, GRANDE, SEM NUMERAÇÃO, MATERIAL:POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE MACHO/FÊMEA, DIMENSÕES:42 X 38 MM. Unidade: CAIXA COM 50 BRINCOS	440299	CAIXA 50 UNIDADES	15	10	25	R\$ 108,33	R\$ 2.708,25

146	ÓXIDO DE ZINCO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÓLEO DE PINHO\, CAULIM E XILOL\, CONCENTRAÇÃO:0,2 G/G + 0,05 G/G + 0,32 G/G + 0,06 G/G\, FORMA FARMACÊUTICA:UNGUENTO\, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 250G	445187	POTE 250 G	20	0	20	R\$ 39,71	R\$ 794,20
147	CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100ML	411430	FRASCO 100 ML	30	4	34	R\$ 59,68	R\$ 2.029,12
148	VACINA\, TIPO:VIVA LIOFILIZADA\, COMPOSIÇÃO:VÍRUS DA BOUBA AVIÁRIA CEPASUAVE\, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL\, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. FRASCO	439516	FRASCO - AMPOLA	50	0	50	R\$ 23,77	R\$ 1.188,50
149	VACINA, TIPO:INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO:C. CHAUVOEI, TOXOIDES DE C. NOVYI, OUTROS COMPONENTES:C. PERFRINGENS (B,C,D), SEPTICUM, SORDELLI, TETANI, COMPONENTES ADICIONAIS:C. BOTULINUM (C, D), FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML	439534	FRASCO 100 ML	50	0	50	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00

150	PROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FÍSICA:DISPOSITIVO INTRA-UTERINO BOVINO, USO:USO VETERINÁRIO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	419356	UNIDADE	20	0	20	R\$ 213,68	R\$ 4.273,60
151	ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO:SOB A FORMA DE BENZOATO DE ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50ML	410638	FRASCO 50 ML	20	0	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80
152	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:BENZATINA + POTÁSSICA + PROCAÍNA + ESTREPTOMICINA, OUTROS COMPONENTES:DILUENTE COM PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:3.000.000 UI + 1.500.000 UI + 1.500.000 UI + 2.500 MG, FORMA FÍSICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, USO :USO VETERINÁRIO.	437647	FRASCO 15 ML	150	10	160	R\$ 22,81	R\$ 3.649,60
153	CLOPROSTENOL, CONCENTRAÇÃO:250 MCG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 20ML	409117	FRASCO 20 ML	20	10	30	R\$ 36,85	R\$ 1.105,50

154	GONADOTROFINA\, COMPOSIÇÃO:GONADOTROFINA CORIÔNICA\, CONCENTRAÇÃO:5.000 UI\, FORMA FÍSICA:PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL\, USO:USO VETERINÁRIO	420942	FRASCO - AMPOLA	20	0	20	R\$ 196,08	R\$ 3.921,60
155	ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO:SOB A FORMA DE CIPIONATO DE ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 10ML	418223	FRASCO 10 ML	20	0	20	R\$ 20,92	R\$ 418,40
156	BUSERELINA, CONCENTRAÇÃO:4 MCG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 20ML	412308	FRASCO 20 ML	20	10	30	R\$ 78,16	R\$ 2.344,80

157	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	444375	ROLO 1,80 M	100	100	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
158	: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO :10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 500ML.	407511	FRASCO 500 ML	20	0	20	R\$ 43,54	R\$ 870,80
159	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE	372340	UNIDAD E	100	200	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
160	FENILBUTAZONA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100ML	407503	FRASCO 100 ML	20	2	22	R\$ 50,67	R\$ 1.114,74

161	DIACETURATO DE DIMINAZENO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO: 4% + 40 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO : USO VETERINÁRIO	409121	FRASCO 50 ML	20	0	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
162	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 99%, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FRASCO 1 LITRO	446135	FRASCO 1,00 L	5	4	9	R\$ 257,43	R\$ 2.316,87
163	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO: SERINGA AUTOMÁTICA, TIPO PISTOLA, MATERIAL: LATÃO CROMADO, COMPONENTE 1: C/ DOSADOR, TUBO DE VIDRO, COMPONENTE 2: MALETA, CAPACIDADE: CAPACIDADE 50	445371	UNIDAD E	10	0	10	R\$ 400,17	R\$ 4.001,70
164	SILICONE, COMPOSIÇÃO: A 30%, CONCENTRAÇÃO: 0,05 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML	445393	FRASCO 100 ML	20	4	24	R\$ 17,79	R\$ 426,96

165	: SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:1% + 1% + 1%, FORMA FÍSICA:GEL HIDRO-ALCOÓLICO, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 450 GRAMAS	422829	BISNAG A 450,00 G	30	10	40	R\$ 55,22	R\$ 2.208,80
166	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO. ROLO 4,5 METROS	446603	ROLO 4,50 M	50	10	60	R\$ 8,27	R\$ 496,20
167	BICARBONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À MAGNÉSIA CALCINADA,CARBONATO DE CÁLCIO, OUTROS COMPONENTES:E SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10% + 5% + 5% + 80%, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM 500 GRAMAS	415525	EMBALA GEM 500 G	30	0	30	R\$ 15,54	R\$ 466,20

168	CLOROBUTANOL, CONCENTRAÇÃO:A 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA P/ USO INJETÁVEL OU TÓPICO, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 30ML	410920	FRASCO 30 ML	20	40	60	R\$ 21,61	R\$ 1.296,60
169	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 4 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	412380	FRASCO 50 ML	20	4	24	R\$ 50,41	R\$ 1.209,84
170	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	410038	FRASCO 50 ML	20	4	24	R\$ 20,82	R\$ 499,68
171	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BROMEXINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO:0,3% + 0,15% + 0,1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO P/ INFUSÃO UTERINA, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100 ML	409927	FRASCO 100 ML	20	10	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00

172	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS E BUTÓXIDO DE PIPERONILA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 25 MG/ML + 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 2,5 LITROS	445281	FRASCO 2,5 L	20	0	20	R\$ 112,29	R\$ 2.245,80
173	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIETANOLAMINA, ETANOLAMINA, HEXAFORM, OUTROS COMPONENTES:HIDROXICARBONATO CÁLCIO, LAURIL ÉTER SULFATO SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:80 MG/ML + 90 MG/ML + 60 MG/ML + 180 MCL/ML + 10 MG/ML, CONCENTRAÇÃO 1:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 1 LITRO	446075	FRASCO 1000 ML	50	0	50	R\$ 82,09	R\$ 4.104,50
174	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			100	0	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00

175	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437164	UNIDADE	100	0	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
176	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI. UNIDADE	318938	UNIDADE	30	0	30	R\$ 33,20	R\$ 996,00
177	CORDA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:TRANÇADA, DIÂMETRO:6 MM, APLICAÇÃO:MÚLTIPLO USO. ROLO 100 METROS	263471	ROLO 100 M	5	0	5	R\$ 358,27	R\$ 1.791,35
178	COMEDOURO AVE, TIPO:TUBULAR, MATERIAL:CHAPA GALVANIZADA, CAPACIDADE:5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ABA ANTI. UNIDADE	274962	UNIDADE	20	10	30	R\$ 38,15	R\$ 1.144,50

179	BEBEDOURO AVE, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:TAMPA ROSCADA FIXO, CAPACIDADE:5 L. UNIDADE	222544	UNIDADE	20	10	30	R\$ 13,92	R\$ 417,60
180	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO RECICLADO, MATERIAL CERDAS:PET BICOLOR, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO:180 MM, LARGURA:80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO	342279	UNIDADE	100	0	100	R\$ 8,71	R\$ 871,00
181	NÚCLEO RAÇÃO, TIPO:SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES:CÁLCIO 210 G, FÓSFORO 70 G, METIONINA 42.000 MG., APLICAÇÃO:AVE EM FASE INICIAL. SACO 20KG	294111	SACO 20 KG	100	12	112	R\$ 171,30	R\$ 19.185,60
182	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES:FARELO DE SOJA, DE TRIGO E DE AMENDOIM, FARINHA DE, APLICAÇÃO:AVES EM FASE DE POSTURA E CRESCIMENTO, DOSAGEM	265558	SACO 40 KG	100	0	100	R\$ 134,33	R\$ 13.433,00

	COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 26,5%, CÁLCIO MÁXIMA 4,0%, F. SACO 40KG							
183	BALDE AMAMENTADOR PARA BEZERROS, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPONENTE. 1 BICO DE BORRACHA. CAPACIDADE:CERCA DE 8 L	367126	UNIDADE	20	0	20	R\$ 95,65	R\$ 1.913,00
184	GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:19 X 11 POL, TIPO:"U". SACO DE 1 KG.	332854	QUILOGRAMA	200	40	240	R\$ 22,47	R\$ 5.392,80
185	GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:16 X 10 MM. TIPO "U". SACO 1 KG.	452493	QUILOGRAMA	200	40	240	R\$ 24,10	R\$ 5.784,00

186	SAL MINERAL, APLICAÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR BOVINOS LEITEIROS. NÍVEIS DE GARANTIA POR Kg DO PRODUTO: CÁLCIO (Mín) 190,00 g, FÓSFORO 60,00 g, ENXOFRE 20,00 g/kg, COBALTO 15,00 mg, COBRE 700,00mg, FERRO 700,00mg, ZINCO 2.500,00 mg, MANGANÊS 1.600,00mg, IODO 40,0mg, SELÊNIO 19,0 mg, FLÚOR(Max) 600,00mg MAGNÉSIO 20,00g CROMO 10,00mg.	315758	SACO 25 KG	80	100	180	R\$ 178,65	R\$ 32.157,00
187	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO: NÚCLEO MINERAL ANIÔNICO PRONTO (BCA= -750 meq/100 g), APLICAÇÃO:VETERINÁRIA-VACAS DE LEITE NO PRÉ-PARTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	255755	QUILOG RAMA	300	1000	1300	R\$ 8,87	R\$ 11.531,00
188	Ração Bovina, Ingredientes: milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, sal mineral. Apresentação: peletizado. Aplicação: Ração Inicial Para Bovinos De Leite. Dosagem Componentes: Cálcio - Máximo 1,5%, Extrato Etéreo - Mínimo 3%	233786	SACO 40 KG	120	0	120	R\$ 123,75	R\$ 14.850,00
189	ADITIVO INOCULANTE MULTICEPA PARA SILAGEM, Uso exclusivo para alimentação animal. Aspecto físico: pó. Solúvel em água. Nível de garantia mínimo de bactérias acidoláticas: 7,5 X 10 ¹⁰ UFC/g. Ingredientes: Maltodextrinas, Aluminossilicato de sódio, Produto desidratado da fermentação de <i>Enterococcus faecium</i> , Produto desidratado da fermentação de <i>Lactobacillus plantarum</i> , Produto	424078	FRASCO 100 G	5	8	13	R\$ 224,00	R\$ 2.912,00

	desidratado da fermentação de <i>Lactococcus lactis</i> , Corante tartrazina e Corante azul brilhante.							
190	Isolador de Canto tipo Castanha para Cerca Elétrica, fabricado em polipropileno preto com ANTI-UV. Utilizado para tracionar o arame. Possuem amplos furos que possibilitam o escoamento da água da chuva. Resistência: tração de 700 Kg. DIMENSÕES: 8 x 4 x 4 cm	75590	UNIDADE	4500	200	4700	R\$ 0,86	R\$ 4.042,00
191	Isolador tipo "W" para cerca elétrica, fabricado em polipropileno preto, com ANTI-UV. DIMENSÕES: 8 x 4 x 4 cm.	413126	UNIDADE	4500	4000	8500	R\$ 0,72	R\$ 6.120,00
192	Catraca Arame com Isolador Tipo Castanha. Material: Aço Galvanizado, Capacidade de Tração: 500 Kg.	449675	ROLO 1000 M	5	8	13	R\$ 793,17	R\$ 10.311,21
193	Arame liso. Material: Arame Alto Teor De Carbono. Zincagem: camada pesada (3x mais zinco). Bitola: 2,10 mm. Aplicação: Cerca Elétrica Rural. Carga de ruptura: 500 kgf. Rolo com 1000 metros.	449675	ROLO 1000 M	30	8	38	R\$ 757,25	R\$ 28.775,50

194	Porteira isolante com mola externa 3 m em PP preta. arame: bitola 1,3 mm. Usada para fazer porteira eletrificada. Isolação de até 60.000 Volts. Com proteção contra raios ultravioleta (ANTI-UV). DIMENSÕES 42,5 x 5 x 5 cm.	150547	UNIDADE	100	160	260	R\$ 42,40	R\$ 11.024,00
195	Conjunto Elétrico. Mola Galvanizada, dispositivo Para-Raio, isolador. Aplicação: cerca elétrica. Tipo: Para-Raio, kit com fuscador e mola.	414692	UNIDADE	15	6	21	R\$ 78,29	R\$ 1.644,09
196	Milho, Tipo: Grão. Aplicação: Alimento Para Animais. Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença De Insetos.	241543	QUILOGRAMA	12000	84000	96000	R\$ 2,13	R\$ 204.480,00

197	Farelo de Soja. Aplicação: Alimento Animal. Características Adicionais: Moído E Ensacado. Composição: Mínimo 44% De Proteína Bruta. Umidade: Máximo 12,5%.	293585	QUILOG RAMA	10000	5000 0	60000	R\$ 3,37	R\$ 202.200,00
198	Farelo de Trigo. Ingredientes: Proteína Bruta Mínimo 15%, Extrato Etéreo Mínimo 4%. Dosagem: Umidade - Máximo 13%. Características Adicionais: Acidez Máxima De 3 Millieq.(NaOH 0,1 N/100 G Amostra)	246798	QUILOG RAMA	10000	180	10180	R\$ 2,02	R\$ 20.563,60
199	Sal Mineral pronto para uso. Aplicação: Caprinos. Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 218,00 g/kg, Cálcio (máx.) 281,00 g/kg, Fósforo (mín.) 71,00 g/kg, Enxofre (mín.) 20,00 g/kg, Magnésio (mín.) 20,00 g/kg, Potássio (mín.) 28,20 g/kg, Cobalto (mín.) 30,00 mg/kg, Cobre (mín.) 400,00 mg/kg, Cromo (mín.) 10,00 mg/kg, Ferro (mín.) 2.500,00 mg/kg, Iodo (mín.) 40,00 mg/kg, Manganês (mín.) 1.350,00 mg/kg, Molibdênio (mín.) 198,00 mg/kg, Selênio (mín.) 15,00 mg/kg, Zinco (mín.) 1.700,00 mg/kg, Vitamina A (mín.) 135.000,00 U.I./kg, Vitamina D3 (mín.) 68.000,00 U.I./kg, Vitamina E (mín.) 450,00 U.I./kg, Flúor (máx.) 710,00 mg/kg.	74381	QUILOG RAMA	500	0	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
200	Sal Mineral pronto para o uso. Aplicação: Ovinos. Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 110,00 g/kg, Cálcio (máx.) 135,00 g/kg, Fósforo 87,00 g/kg, Enxofre 18,00 g/kg, Sódio 147,00 g/kg, Cobalto 15,00 mg/kg, Cobre 590,00 mg/kg, Cromo 20,00 mg/kg, Iodo 50,00 mg/kg, Manganês 2.000,00 mg/kg, Molibdênio 300,00 mg/kg, Selênio 20,00 mg/kg, Zinco 3.800,00 mg/kg, Flúor (máx.) 870,00 mg/kg.	458118	SACO 25 KG	50	50	100	R\$ 140,84	R\$ 14.084,00

201	Núcleo Ração. Componentes: Umidade (%) 13, Cálcio – mín (g/kg) 264, Cálcio – máx (g/kg) 318, Fósforo- mín (g/kg) 40, Sódio – mín (%) 4, Metionina – mín (g/kg) 20. Aplicação: Ave Em Fase De Postura. Tipo: Suplemento Mineral Vitaminico E Aminoácidos.	294100	UNIDADE	2000	320	2320	R\$ 10,39	R\$ 24.104,80
202	Suplemento Alimentar Animal. Tipo: Calcário Calcítico. Aplicação: Frango De Corte E Galinha Poedeira. Aspecto Físico: Pó, moído fino. Dosagem: 36% Cálcio (mín.), máximo de 0,8% de Mg, 98% matéria mineral, embalado em sacos. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	233061	QUILOGRAMA	5000	50	5050	R\$ 0,61	R\$ 3.080,50
203	Detergente ácido líquido altamente concentrado, para limpeza CIP de equipamentos de ordenha e tanques de leite. Remove resíduos de minerais e pedra de leite. Composição: água, coco alquil amina etoxilada, ácido sulfúrico e corante CI: 45170. Produto com registro no Ministério da Saúde.	128511	LITRO	200	0	200	R\$ 24,89	R\$ 4.978,00

204	Detergente alcalino clorado de baixa espuma para a limpeza CIP de equipamento de ordenha e tanques esfriadores de leite. Remove os resíduos de gordura e proteína e auxilia na redução da CBT. Limpa de forma eficiente mesmo nos casos em que há oscilação de temperatura da água.	128511	LITRO	300	0	300	R\$ 27,01	R\$ 8.103,00
205	Coador Para Leite Em Polietileno Com Tela De Nylon. Dimensões do produto: 17 x 29 x 29 cm; 230 g	283234	UNIDADE	15	10	25	R\$ 42,15	R\$ 1.053,75
206	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: BARROTE, LARGURA:6,0 CM, ESPESSURA:6,0 CM	242922	METRO	200	120	320	R\$ 36,47	R\$ 11.670,40
207	Balde de Ordenha. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Alça, Tampa E Bico Em Aço Inoxidável	230102	UNIDADE	5	6	11	R\$ 209,93	R\$ 2.309,23

208	Vasilhame Leite. Material: Pvc Resistente. Capacidade: 50 L. Cor: Preta. Características Adicionais: Com Alças E Tampa	239226	UNIDADE	10	0	10	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
209	SEMENTE, TIPO:GRAMÍNEA, ESPÉCIE:MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR AG 8088, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSGÊNICO	361065	EMBALAGEM 60000 SEMENTES	15	0	15	R\$ 601,81	R\$ 9.027,15
210	Estrado Modular. Material: Polipropileno. Altura: 16 Cm. Comprimento: 120 Cm. Cor: Branca. Largura: 100 Cm. Capacidade Carga: 2.000 Kg	395150	UNIDA	200	40	240	R\$ 265,30	R\$ 63.672,00

211	CERA ABELHA, TIPO:CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO:APICULTURA, COR:NATURAL	215590	QUILOG RAMA	40	40	80	R\$ 71,46	R\$ 5.716,80
212	TELA EXCLUDORA - APICOLA, TELA EXCLUDORA – APICOLA	126578	UNIDADE	30	6	36	R\$ 44,54	R\$ 1.603,44
213	ARAME, MATERIAL:AÇO INOX, BITOLA:0,45 MM, APLICAÇÃO:APICULTURA	452383	UNIDADE	10	10	20	R\$ 41,93	R\$ 838,60
TOTAL								R\$ 1.552.751,16

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS APODI - UGR 151608, UASG 158365					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.
1	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SSP(SUPER FOSFATO SIMPLES)	252690	SACO 50,00 KG	150	300
2	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12, APLICAÇÃO:AGRÍCOLA	304566	SACO 50,00 KG	25	50
3	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COR:COLORIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (4.14.8)	242410	SACO 50,00 KG	150	300
4	ADUBO VEGETAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MACRO E MICRONUTRIENTES, APLICAÇÃO:NUTRIÇÃO DE VEGETAIS VIA FOLIAR	246756	LITRO	50	100
5	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO:72% P/P, APRESENTAÇÃO:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:1071-83-6	381388	QUILOGRAMA	150	300
6	ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO, COMPOSIÇÃO:SAL DIMETILAMINA, CONCENTRAÇÃO:80,6% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 2008-39-1	381392	LITRO	50	100
7	GLUFOSINATO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAL DE AMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:20% P/V, FORMA	387991	LITRO	50	100

	FÍSICA:CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 51276-47-2				
8	PICLORAM, COMPOSIÇÃO:SAL TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:24% + 38,8% P/V, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO CONCENTRADA	428013	LITRO	50	100
9	METSULFUROM METÍLICO, CONCENTRAÇÃO:60% P/P, FORMA FÍSICA:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 74223-64-6	387373	GRAMA	2500	10000
10	ATRAZINA, CONCENTRAÇÃO:50% P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 93616-39-8	380360	LITRO	50	100
11	S-METOLACLORO, CONCENTRAÇÃO:96% P/V, FORMA FÍSICA:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 87392-12-9	390768	LITRO	100	200
12	NICOSSULFUROM, CONCENTRAÇÃO:4% P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 111991-09-4	381428	LITRO	50	100
13	CLORPIRIFÓS, CONCENTRAÇÃO:48% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 2921-88-2	382985	LITRO	50	100
14	IMIDACLOPRIDO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BETA-CIFLUTRINA, CONCENTRAÇÃO:10% + 1,25% P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA	402169	LITRO	25	50
15	METOMIL, CONCENTRAÇÃO:21,5% P/V, FORMA FÍSICA:CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 16752-77-5	388018	LITRO	15	30

16	CIPERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:25% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 52315-07-8	380116	LITRO	30	60
17	DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO:10% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	457957	LITRO	25	50
18	ABAMECTINA, CONCENTRAÇÃO:1,8% P/V, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 71751-41-2	381082	LITRO	15	30
19	ENXOFRE, CONCENTRAÇÃO:80% P/P, FORMA FÍSICA:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7704-34-9	388740	QUILOGRA MA	50	100
20	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:CU _{SO} 4.5H ₂ O, ASPECTO FÍSICO:FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA:249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7758-99-8	382241	QUILOGRA MA	200	400
21	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL,COMPOSIÇÃO:CA (OH) ₂ , PESO MOLECULAR:74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO,POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO:CH1	320919	SACO 20,00 KG	100	200
22	ACETAMIPRIDO, CONCENTRAÇÃO:20% P/V, FORMA FÍSICA:CONCENTRADO SOLÚVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 135410-20-7	419191	QUILOGRA MA	25	50
23	BETA-CIFLUTRINA, CONCENTRAÇÃO:12,5 P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 68359-37-5	428487	LITRO	25	50

24	FOSFETO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:57% P/P, APRESENTAÇÃO:PASTILHA FUMIGANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 20859-73-8	381385	QUILOGRAMA	25	50
25	TEMBOTRIONA, CONCENTRAÇÃO:42% P/V, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 335104-84-2	380738	LITRO	10	20
26	ESPIROMESIFENO, CONCENTRAÇÃO:24% P/V, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 283594-90-1	391224	LITRO	25	50
27	ENXADA, MATERIAL:AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA:30 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:180 CM	436575	UNIDADE	50	100
28	CHIBANCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, LARGURA:20 CM, ALTURA:100 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	376821	UNIDADE	10	20
29	ELETRIFICADOR CERCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:4,5 J, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GABINETE ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS ULTRA VIOLETAS, TENSÃO SAÍDA:8,5 KV, ALCANCE MÁXIMO:4.000 M	449689	UNIDADE	5	10
30	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR:CURVO, ABERTURA DA BOCA:28 MM, TAMANHO:10 POL	307420	UNIDADE	5	10
31	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE:RETO, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	402035	UNIDADE	5	10

32	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16 BWG, COMPRIMENTO:500 M, PESO:20,70 KG, DIÂMETRO:1,60 MM, CARGA RUPTURA:250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	233027	ROLO 500 M	15	30
33	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 90	467489	GALÃO 20,00 L	4	8
34	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:GL-5, VISCOSIDADE:SAE 140	470289	GALÃO 20,00 L	5	10
35	GRAXA, TIPO BASE:ÓLEO MINERAL A BASE DE PETRÓLEO, TIPO ESPESSANTE:SABÃO DE LÍTIO, TIPO:ADITIVOS:ANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANTI DESGASTE, CONSISTÊNCIA NLGI:2	473648	BALDE 20,00 KG	3	6
36	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA CAMINHÃO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API CH-4, VISCOSIDADE:SAE 20W-50	461580	LITRO	100	200
37	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 10W-30	461663	GALÃO 20,00 L	5	10
38	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:CUSO4.5H2O, ASPECTO FÍSICO:FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA:249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7758-99-8	382559	QUILOGRAMA	300	600
39	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:36 CM, ALTURA:4 CM, QUANTIDADE CAVIDADES:200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA	396291	UNIDADE	50	100
40	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETO, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS,	241655	QUILOGRAMA	100	200

	ALTURA:40 CM, LARGURA:25 CM, ESPESSURA:0,2 MM				
41	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO CROMO VANÁDIO, REVESTIMENTO CABO:PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA E FECHO, COMPRIMENTO:9 POL, COMPRIMENTO LÂMINA:6,5 CM, APLICAÇÃO:JARDINAGEM	463135	UNIDADE	30	60
42	SERROTE DE PODA 18" EM AÇO COM BAINHA DE PLÁSTICO LÂMINA TIPO "SHARK" (CORTA TANTO PUXANDO QUANTO EMPURRANDO).	60593	UNIDADE	50	100
43	KIT JARDINAGEM -CONJUNTO FERRAMENTAS COM COMPONENTES: 3 PEÇAS: 2 PÁS E ANCINHO, APLICAÇÃO: JARDINAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO METÁLICO	423877	UNIDADE	50	100
44	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ , PESO MOLECULAR:203,24 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 133-32-4	352901	GRAMA	50	100
45	"AÇÚCAR", TIPO:REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, 1ª QUALIDADE	353155	PACOTE 1,00 KG	100	200
46	CANIVETE, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMINA:LISA, COMPRIMENTO:7 CM, PESO:110 G, APLICAÇÃO:ENXERTIA	280695	UNIDADE	50	100
47	REGADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE:10 L	355376	UNIDADE	50	100

48	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FURO, ALTURA:15 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:1 MM	331534	QUILOGRAMA	15	30
49	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FURO, ALTURA:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:0,012 CM	460535	PEÇA 100 UNIDADES	50	100
50	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, COR:PRETO, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FUROS, ALTURA:30 CM, LARGURA:20 CM, ESPESSURA:0,2 CM	241628	MILHEIRO	10	20
51	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE:EUCALIPTO, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:27 MM, TIPO ACABAMENTO:TRATADO	452456	PEÇA DE 4,00 M	40	80
52	BOMBONA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:200 L, APLICAÇÃO:DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL	307499	UNIDADE	25	50
53	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES:22 UN, ALTURA DENTES:420 MM, LARGURA TOTAL:320 MM, ESPESSURA DENTES:3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	452487	UNIDADE	20	40
54	ESTROVENGA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:LEVE, COMPRIMENTO:215 MM, COMPRIMENTO OLHO:60 MM, DIÂMETRO:35 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	354950	UNIDADE	20	40
55	DESPENCADOR PARA BANANA: COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA_X0002_DESPENCADOR	150659	UNIDADE	5	10

	PARA BANANA\, MODELO CÔNCAVO\, PRODUZIDO MANUALMENTE COM BARRAS D E AÇO DE CARBONO\, CORTADA\, FORJADA\, TEMPERADA E AFIADA\, COM CABO DE MADEIRA				
56	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:610 G	216741	UNIDADE	10	20
57	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURAENVERNIZADA, TIPO:ROÇADEIRA SEM PONTA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:585 G	216742	UNIDADE	10	20
58	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:12 POL, TIPO:PARA CANA	215190	UNIDADE	10	20
59	NÚCLEO SUÍNO INICIAL NÚCLEO PARA FORMULAÇÃO DE SUÍNOS NA FASE INICIAL, TAXA DE INCLUSÃO DE 5%. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE GÉRMEN DE MILHO DESENGORDURADO (VEÍCULO), CAULIM (VEICULO), FOSFATO BICÁLCICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE COLINA, DL-METIONINA, L-LISINA, TREONINA, L-TRIPTOFANO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, TIAMINA (B1), RIBOFLAVINA (B2), PIRIDOXINA (B6), VITAMINA B12, VITAMINA K3, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBALTO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, AROMA DE LEITE E BAUNILHA, SACARINA SÓDICA, ADITIVO PROBIÓTICO, FITASE, BHT, BHA, PROPILGALATO E SULFATO DE COLISTINA. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE GÉRMEN DE MILHO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, HALQUINOL E BACITRACINA DE ZINCO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: UMIDADE (MÁX.) 130G, CÁLCIO (MÍN.) 130G,	74381	QUILOGRAMA	200	400
60	NÚCLEO PARA SUÍNOS NA FASE DE GESTAÇÃO. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO, FERRO, ZINCO, SELÊNIO, IODO, COBALTO, COBRE, MANGANÊS, FITASE, VITAMINA A,	74381	QUILOGRAMA	200	400

	VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA. ENSACADO EM EMBALAGEM COMERCIAL COM AS INFORMAÇÕES DOS NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO.				
61	NÚCLEO SUÍNO EM FASE LACTAÇÃO; NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MIN) 160,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX) 230,00 G/KG; FÓSFORO (MIN) 50,00 G/KG; SÓDIO (MIN) 65,00 G/KG; COBRE (MIN) 333,33 MG/KG; IODO (MIN) 33,33 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.000,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 300,00 MG/KG; SELÊNIO (MIN) 10,00 MG/KG; ZINCO (MIN) 4.000,00 MG/KG; FERRO (MIN) 2.666,00 MG/KG; VITAMINA A (MIN) 333.300,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MIN) 66.660,00 UI/KG; VITAMINA E (MIN) 1.133,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B1 (MIN) 33,33 MG/KG; VITAMINA B2 (MIN) 166,67 MG/KG; VITAMINA B6 (MIN) 66,67 MG/KG; VITAMINA B12 (MIN) 833,33 MCG/KG; ÁCIDO FÓLICO (MIN) 33,33 MG/KG; ÁCIDO PANTOTÊNICO (MIN) 500,00 MG/KG; BIOTINA (MIN) 13,0 MG/KG; NIACINA (MIN) 833,33 MG/KG; COLINA (MIN) 10,00 G/KG; FITASE (MIN) 16,65 FTU/KG. APLICAÇÃO: SUÍNO EM FASE GESTAÇÃO E LACTAÇÃO	294169	QUILOGRAMA	200	400
62	FAÇÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:10 POL, TIPO:PARA MATO	215165	UNIDADE	10	20
63	FAÇÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:14 POL, TIPO:PARA MATO	215164	UNIDADE	30	60
64	PODÃO METÁLICO PARA BANANEIRA, SEM CABO TRAMONTINA LEVE, RESISTENTE E FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE O PODÃO POSSUI PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, OLHO DE 34 MM DE DIÂMETRO, LÂMINA USINADA EM MÁQUINA DE DESBASTE, UMA EXTREMIDADE EM FORMA DE GANCHO AFIADO QUE POSSIBILITA O CORTE NÃO SÓ DO CACHO DA BANANEIRA, MAS TAMBÉM A REMOÇÃO DE FOLHAS ENVELHECIDAS E AFIÇÃO NAS DUAS LATERAIS DA LÂMINA QUE PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO E AGILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS CORTES.	150659	UNIDADE	10	20
65	ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:296 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	438645	UNIDADE	30	60

66	ENXADA, MATERIAL:FERRO FORJADO, LARGURA:236 MM, ALTURA:18 CM, PESO:1,13 KG, TIPO:LARGA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	321669	UNIDADE	50	100
67	BOMBA COSTAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO TANQUE:RÍGIDO, CAPACIDADE:20 L, ACIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBEADOR METÁLICO; ALÇAS DE OMBRO REGULÁVEIS.	246346	UNIDADE	20	40
68	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:2 CV, ROTAÇÃO:23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR:400 L	342207	UNIDADE	1	2
69	SEMENTE, ESPÉCIE:RÚCULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUA	281354	PACOTE 100 G	10	20
70	SEMENTE, TIPO:HERBÁCEA, ESPÉCIE:COENTRO, CLASSIFICAÇÃO:APIACEAE	264101	PACOTE 500 G	15	30
71	SEMENTE, TIPO:QUENOPODIÁCEA, ESPÉCIE:BETERRABA EARLY WONDER	237672	PACOTE 500 G	5	10
72	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:COUVÉ MANTEIGA	315503	PACOTE 100 G	10	20
73	SEMENTE, TIPO:GERGELIM	373203	QUILOGRAMA	10	20
74	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MELANCIA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA	275883	ENVELOPE 100 G	15	30
75	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR SOLARIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETIZADA, ESPÉCIE 1:ALFACE CRESPA	369866	EMBALAG EM 7500 UNIDADES	10	20
76		222337	UNIDADE	100	200

	FITA ENXERTIA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA: 3 CM, COMPRIMENTO: 120 M, APLICAÇÃO:ENXERTIA PLANTAS				
77	SEMENTE, TIPO:SOLANÁCEA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:PIMENTÃO ALLBIG	316026	EMBALAG EM 100 G	20	40
78	SEMENTE, TIPO:CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE:ABÓBORA MENINA BRASILEIRINHA	264095	EMBALAG EM 100 G	20	40
79	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL(SUINO), MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:CAMBÃO PARA CONTENÇÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPUNHADURA DE BORRACHA, CABO DE AÇO INTERNO	450674	UNIDADE	2	4
80	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MELÃO, CLASSIFICAÇÃO:AF-646	236445	EMBALAG EM 100 G	30	60
81	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL, EQUIPAMENTO / ACESSORIO ANIMAL - MARCADOR SUÍNO	150754	UNIDADE	50	100
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA TO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	269893	CAIXA	25	50
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA TO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	375935	CAIXA	25	50

84	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA TO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	375934	CAIXA	25	50
85	LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, SEM EPINEFRINA. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML. REFERÊNCIA: LIDOVET; LIDOFARM	411433	FRASCO 50 ML	15	30
86	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 10ML . REFERÊNCIA: CALMIUN; VIRBAXYL; XILAZIN; ROMPUN	408845	FRASCO 10 ML	10	20
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	150364	CAIXA COM 100 UNIDADES	7,5	15
88	OXITETRACICLINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50 ML, USO VETERINÁRIO.	409017	FRASCO 50 ML	20	40
89	ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS EM LACTAÇÃO. SERINGA 10 G. COMPOSIÇÃO CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FÍSICA:INTRAMAMÁRIA, USO:USO VETERINÁRIO	418734	SERINGA 10 G	75	150
90	ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS SECAS. SERINGA 10 GCOMPOSIÇÃO: : SULFATO DE GENTAMICINA. SUGESTÃO: . SUGESTÃO: MASTIFIN VACA SECA OU SUPERIO	418831	SERINGA 10 G	75	150
91	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA CAIXA COM 100 UNIDADES - , TAMANHO 40 X 12 , MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO EM PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	439799	CAIXA 100 UNIDADES	75	150
92	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA CAIXA COM 100 UNIDADES - , TAMANHO 25 X 8 , MATERIAL	439804	CAIXA 100 UNIDADES	75	150

	CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO EM PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA				
93	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:16 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439800	CAIXA 100 UNIDADES	75	150
94	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	439627	UNIDADE	200	400
95	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	439626	UNIDADE	200	400
96	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	439624	UNIDADE	200	400
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 75 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	472490	UNIDADE	50	100
98		409223	FRASCO 100 ML	25	50

	GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FRASCO 100ML. FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO				
99	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	270614	FRASCO-AMPOLA	75	150
100	METRONIDAZOL - METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268498	CAIXA COM 60 BOLSAS	5	10
101	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100ML USO:USO VETERINÁRIO	409184	FRASCO 100 ML	25	50
102	SULFADOXINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:200 MG + 40 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	412743	FRASCO 50 ML	25	50
103	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO:A 1%, FORMA FÍSICA:FORMULAÇÃO TÓPICA HIDROFÓBICA, USO:USO VETERINÁRIO	410902	FRASCO 5,0 L	10	20
104	BROMEXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	410132	FRASCO 50 ML	50	100
105	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:6,8% + 2%, FORMA FÍSICA:SPRAY, USO :USO VETERINÁRIO	409021	TUBO 125 ML	25	50
106	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:HIDROCARBONETOS DERIVADOS DE COAL-TAR, CRESÓIS, FRASCO 1 LITRO. PRINCÍPIO ATIVO:FENÓIS E EMULSIFICANTE SAPONÁCEO	382498	LITRO	250	500
107	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL MACROGOTEJADOR DE PRONTÓ USO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR: CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBOS EXTENSORES,	389426	FRASCO 500 ML	75	150

	CONECTORES, PINÇA PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO				
108	RINGER\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO\, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, RINGER\, COMPOSIÇÃO:SIMPLES\, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	303292	UNIDADE	150	300
109	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:14 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:14 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, ONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437175	UNIDADE	75	150
110	CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER PERIFÉRICO\, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437176	UNIDADE	75	150
111	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:2%\, FRASCO 1000 ML APLICAÇÃO:DEGERMANTE	269876	FRASCO 1000 ML	15	30

112	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%,FRASCO 1000ML APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	269878	FRASCO 1000 ML	15	30
113	GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:GLICEROFOSFATO CÁLCIO, MAGNÉSIO, GLICOSE,ÁC BÓRICO, CONCENTRAÇÃO:210 MG/ML + 20 MG/ML + 50 MG/ML + 100 MG/ML + 20 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À DEXTROSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, OUTROS COMPONENTES:FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, CONCENTRAÇÃO:20% + 10% + 1,8% + 3,6%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIPOFOSFITO DE MAGNÉSIO, OUTROS COMPONENTES:CLORETO DE MAGNÉSIO, DEXTROSE E ÁCIDO BÓRICO, CONCENTRAÇÃO:20% + 3,2% + 1,9% + 5% + 4%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	445283	FRASCO 500 ML	15	30
114	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	409180	FRASCO 50 ML	50	100
115	TOLTRAZURIL, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO	417732	FRASCO 1,00 L	5	10
116	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GALÃO DE 5 LITROS	438929	GALÃO 5,00 L	10	20
117	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FRASCO 50 ML.FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	407454	FRASCO 50 ML	25	50
118	DMDM HIDANTOÍNA, CONCENTRAÇÃO:A 27,5%, FORMA FÍSICA:SPRAY TÓPICO, USO :USO VETERINÁRIO	409754	FRASCO 400 ML	15	30
119	CLOSANTEL, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 1 LITRO	409321	FRASCO 1,00 L	15	30
120	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) , TIPO: HIDRATADO , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	269941	FRASCO 1000 ML	25	50

121	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	398706	FRASCO 1,00 L	20	40
122	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO:ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO:0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 G, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 500ML	439483	FRASCO 500 ML	25	50
123	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, CONCENTRAÇÃO:A 12%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO INJETÁVEL. FRASCO 15 ML.	409124	FRASCO 15,00 ML	10	20
124	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	363484	UNIDADE	25	50
125	AMITRAZ\, CONCENTRAÇÃO:A 12\,5%\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO\, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 1 LITRO.	410302	FRASCO 1,00 L	10	20
126	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10ML.	300733	FRASCO 10,00 ML	15	30
127	ALANTOÍNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. BISNAGA 250G	440964	BISNAGA 250,00 G	15	30
128	ALGODÃO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. 500G	279726	EMBALAG EM 500 G	20	40
129	IODO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FARMACÊUTICA:TINTURA. FRASCO 1 LITRO	370515	FRASCO 1,00 L	15	30

130	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS:VITS: B1, B2, B3, B6, B12, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS:MINERAIS: NA, K, CA, MG, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:COLINA, DEXTROSE E METIONINA, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. FRASCO 500ML	441935	FRASCO 500 ML	15	30
131	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO :A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	409005	FRASCO 50 ML	15	30
132	CETAMINA, SAL QUÍMICO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	407462	FRASCO 50 ML	7,5	15
133	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO :10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO :USO VETERINÁRIO. FRASCO 20ML	407498	FRASCO 20 ML	15	30
134	AZAPERONE, CONCENTRAÇÃO:A 4% (4G EM 100ML), FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 20ML	410041	FRASCO 20 ML	10	20
135	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	388413	PAR	25	50
136	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	269838	PAR	25	50

137	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO:10 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	439374	FRASCO 10 ML	15	30
138	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:CERCA DE 90 CM, COMPRIMENTO:CERCA DE 90 M, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	434795	ROLO 91 M	10	20
139	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	269978	PACOTE 10 UN	150	300
140	PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL, APLICAÇÃO:EM BOVINOS, COMPONENTES:BAINHA FRANCESA DESCARTÁVEL	401980	UNIDADE	2,5	5
141	VACINA, TIPO:INATIVADA, COMPOSIÇÃO:VÍRUS RÁBICO, CEPA PV, FORMAFARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO	439541	FRASCO 50 ML	25	50
142	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO:PARA ANÁLISE DE LEITE, COMPOSIÇÃO:PÚRPURA DE BROMOCRESOL, CONCENTRAÇÃO:0,2 MCG/ML	377448	FRASCO 500 ML	25	50
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, COMPRIMENTO CANO:80 CM, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO, MODELO:FORMATO ANATÔMICO	283187	CAIXA 100 UNIDADES	5	10
144	DIAZINONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 G, FORMA FÍSICA:BRINCO	441004	UNIDADE	7,5	15

145	BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICACAO DE ANIMAL, GRANDE, SEM NUMERAÇÃO, MATERIAL:POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE MACHO/FÊMEA, DIMENSÕES:42 X 38 MM. UNIDADE: CAIXA COM 50 BRINCOS	440299	CAIXA 50 UNIDADES	7,5	15
146	ÓXIDO DE ZINCO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÓLEO DE PINHO, CAULIM E XILOL, CONCENTRAÇÃO:0,2 G/G + 0,05 G/G + 0,32 G/G + 0,06 G/G, FORMA FARMACÊUTICA:UNGUENTO, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 250G	445187	POTE 250 G	10	20
147	CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100ML	411430	FRASCO 100 ML	15	30
148	VACINA, TIPO:VIVA LIOFILIZADA, COMPOSIÇÃO:VÍRUS DA BOUBA AVIÁRIA CEPA SUAVE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. FRASCO	439516	FRASCO – AMPOLA	25	50
149	VACINA, TIPO:INATIVADA E ADSORVIDA, COMPOSIÇÃO:C. CHAUVOEI, TOXOIDES DE C. NOVYI, OUTROS COMPONENTES:C. PERFRINGENS (B,C,D), SEPTICUM, SORDELLI, TETANI, COMPONENTES ADICIONAIS:C. BOTULINUM (C, D), FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML	439534	FRASCO 100 ML	25	50
150	PROGESTERONA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FÍSICA:DISPOSITIVO INTRA-UTERINO BOVINO, USO:USO VETERINÁRIO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	419356	UNIDADE	10	20
151	ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO:SOB A FORMA DE BENZOATO DE ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50ML	410638	FRASCO 50 ML	10	20

152	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA + POTÁSSICA + PROCAÍNA + ESTREPTOMICINA, OUTROS COMPONENTES: DILUENTE COM PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 3.000.000 UI + 1.500.000 UI + 1.500.000 UI + 2.500 MG, FORMA FÍSICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, USO: USO VETERINÁRIO.	437647	FRASCO 15 ML	75	150
153	CLOPROSTENOL, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 20ML	409117	FRASCO 20 ML	10	20
154	GONADOTROFINA, COMPOSIÇÃO: GONADOTROFINA CORIÔNICA, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI, FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO	420942	FRASCO-AMPOLA	10	20
155	ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO: SOB A FORMA DE CIPIONATO DE ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL, USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO 10ML	418223	FRASCO 10 ML	10	20
156	BUSERELINA, CONCENTRAÇÃO: 4 MCG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO 20ML	412308	FRASCO 20 ML	10	20
157	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	444375	ROLO 1,80 M	50	100
158	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. FRASCO 500ML.	407511	FRASCO 500 ML	10	20
159	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE	372340	UNIDADE	50	100

160	FENILBUTAZONA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100ML	407503	FRASCO 100 ML	10	20
161	DIACETURATO DE DIMINAZENO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À VITAMINA B12, CONCENTRAÇÃO:4% + 40 MCG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO :USO VETERINÁRIO	409121	FRASCO 50 ML	10	20
162	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), CONCENTRAÇÃO:CERCA DE 99%, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 1 LITRO	446135	FRASCO 1,00 L	2,5	5
163	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO:SERINGA AUTOMÁTICA, TIPO PISTOLA, MATERIAL:LATÃO CROMADO, COMPONENTE 1:C/ DOSADOR, TUBO DE VIDRO, COMPONENTE 2:MALETA, CAPACIDADE:CAPACIDADE 50	445371	UNIDADE	5	10
164	SILICONE, COMPOSIÇÃO:A 30%, CONCENTRAÇÃO:0,05 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML	445393	FRASCO 100 ML	10	20
165	: SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:1% + 1% + 1%, FORMA FÍSICA:GEL HIDRO-ALCOÓLICO, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 450 GRAMAS	422829	BISNAGA 450,00 G	15	30
166	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO. ROLO 4,5 METROS	446603	ROLO 4,50 M	25	50
167	BICARBONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À MAGNÉSIA CALCINADA,CARBONATO DE CÁLCIO, OUTROS COMPONENTES:E SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10% + 5% + 5% + 80%, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM 500 GRAMAS	415525	EMBALAG EM 500 G	15	30

168	CLOROBUTANOL, CONCENTRAÇÃO:A 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA P/ USO INJETÁVEL OU TÓPICO, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 30ML	410920	FRASCO 30 ML	10	20
169	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 4 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	412380	FRASCO 50 ML	10	20
170	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	410038	FRASCO 50 ML	10	20
171	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BROMEXINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO:0,3% + 0,15% + 0,1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO P/ INFUSÃO UTERINA, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100 ML	409927	FRASCO 100 ML	10	20
172	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO CLORPIRIFÓS E BUTÓXIDO DE PIPERONILA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 25 MG/ML + 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 2,5 LITROS	445281	FRASCO 2,5 L	10	20
173	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIETANOLAMINA, ETANOLAMINA, HEXAFORM, OUTROS COMPONENTES:HIDROXICARBONATO CÁLCIO, LAURIL ÉTER SULFATO SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:80 MG/ML + 90 MG/ML + 60 MG/ML + 180 MCL/ML + 10 MG/ML, CONCENTRAÇÃO 1:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 1 LITRO	446075	FRASCO 1000 ML	25	50
174	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437164	Unidade	50	100

175	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437164	UNIDADE	50	100
176	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI. UNIDADE	318938	UNIDADE	15	30
177	CORDA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:TRANÇADA, DIÂMETRO:6 MM, APLICAÇÃO:MÚLTIPLO USO. ROLO 100 METROS	263471	ROLO 100 M	2,5	5
178	COMEDOURO AVE, TIPO:TUBULAR, MATERIAL:CHAPA GALVANIZADA, CAPACIDADE:5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ABA ANTI. UNIDADE	274962	UNIDADE	10	20
179	BEBEDOURO AVE, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:TAMPA ROSCADA FIXO, CAPACIDADE:5 L. UNIDADE	222544	UNIDADE	10	20
180	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO RECICLADO, MATERIAL CERDAS:PET BICOLOR, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO:180 MM, LARGURA:80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO	342279	UNIDADE	50	100
181	NÚCLEO RAÇÃO, TIPO:SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES:CÁLCIO 210 G, FÓSFORO 70 G, METIONINA 42.000 MG,, APLICAÇÃO:AVE EM FASE INICIAL. SACO 20KG	294111	SACO 20 KG	50	100

182	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES:FARELO DE SOJA, DE TRIGO E DE AMENDOIM, FARINHA DE, APLICAÇÃO:AVES EM FASE DE POSTURA E CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 26,5%, CÁLCIO MÁXIMA 4,0%, F. SACO 40KG	265558	SACO 40 KG	50	100
183	BALDE AMAMENTADOR PARA BEZERROS, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPONENTE. 1 BICO DE BORRACHA. CAPACIDADE:CERCA DE 8 L	367126	UNIDADE	10	20
184	GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:19 X 11 POL, TIPO:"U". SACO DE 1 KG.	332854	QUILOGRAMA	100	200
185	GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:16 X 10 MM. TIPO "U". SACO 1 KG.	452493	QUILOGRAMA	100	200
186	SAL MINERAL, APLICAÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR BOVINOS LEITEIROS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MÍN) 190,00 G, FÓSFORO 60,00 G, ENXOFRE 20,00 G/KG, COBALTO 15,00 MG, COBRE 700,00MG, FERRO 700,00MG, ZINCO 2.500,00 MG, MANGANÊS 1.600,00MG, IODO 40,00MG, SELÊNIO 19,0 MG, FLÚOR(MAX) 600,00MG MAGNÉSIO 20,00G CROMO 10,00MG.	315758	SACO 25 KG	40	80
187	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO: NÚCLEO MINERAL ANIÔNICO PRONTO (BCA=- 750 MEQ/100 G), APLICAÇÃO:VETERINÁRIA-VACAS DE LEITE NO PRÉ-PARTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	255755	QUILOGRAMA	150	300
188	RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, SAL MINERAL. APRESENTAÇÃO: PELETIZADO. APLICAÇÃO: RAÇÃO INICIAL PARA BOVINOS DE LEITE. DOSAGEM COMPONENTES: CÁLCIO - MÁXIMO 1,5%, EXTRATO ETÉREO - MÍNIMO 3%	233786	SACO 40 KG	60	120
189	ADITIVO INOCULANTE MULTICEPA PARA SILAGEM, USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. SOLÚVEL EM ÁGUA. NÍVEL DE GARANTIA MÍNIMO DE BACTÉRIAS ACIDOLÁTICAS: 7,5 X 10 ¹⁰ UFC/G. INGREDIENTES:	424078	FRASCO 100 G	2,5	5

	MALTODEXTRINAS, ALUMINOSILICATO DE SÓDIO, PRODUTO DESIDRATADO DA FERMENTAÇÃO DE <i>ENTEROCOCCUS FAECIUM</i> , PRODUTO DESIDRATADO DA FERMENTAÇÃO DE <i>LACTOBACILLUS PLANTARUM</i> , PRODUTO DESIDRATADO DA FERMENTAÇÃO DE <i>LACTOCOCCUS LACTIS</i> , CORANTE TARTRAZINA E CORANTE AZUL BRILHANTE.				
190	ISOLADOR DE CANTO TIPO CASTANHA PARA CERCA ELÉTRICA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PRETO COM ANTI-UV. UTILIZADO PARA TRACIONAR O ARAME. POSSUEM AMPLOS FUROS QUE POSSIBILITAM O ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA. RESISTÊNCIA: TRAÇÃO DE 700 KG. DIMENSÕES: 8 x 4 x 4 CM	75590	UNIDADE	2250	4500
191	ISOLADOR TIPO "W" PARA CERCA ELÉTRICA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PRETO, COM ANTI-UV. DIMENSÕES: 8 x 4 x 4 CM.	413126	UNIDADE	2250	4500
192	CATRAÇA ARAME COM ISOLADOR TIPO CASTANHA. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO: 500 KG.	449675	ROLO 1000 M	2,5	5
193	ARAME LISO. MATERIAL: ARAME ALTO TEOR DE CARBONO. ZINCAGEM: CAMADA PESADA (3X MAIS ZINCO). BITOLA: 2,10 MM. APLICAÇÃO: CERCA ELÉTRICA RURAL. CARGA DE RUPTURA: 500 KGF. ROLO COM 1000 METROS.	449675	ROLO 1000 M	15	30
194	PORTEIRA ISOLANTE COM MOLA EXTERNA 3 M EM PP PRETA. ARAME: BITOLA 1,3 MM. USADA PARA FAZER PORTEIRA ELETRIFICADA. ISOLAÇÃO DE ATÉ 60.000 VOLTS. COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (ANTI-UV). DIMENSÕES 42.5 x 5 x 5 CM.	150547	UNIDADE	50	100
195	CONJUNTO ELÉTRICO. MOLA GALVANIZADA, DISPOSITIVO PARA-RAIO, ISOLADOR. APLICAÇÃO: CERCA ELÉTRICA. TIPO: PARA-RAIO, KIT COM FAISCADOR E MOLA.	414692	UNIDADE	7,5	15
196	MILHO, TIPO: GRÃO. APLICAÇÃO: ALIMENTO PARA ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS.	241543	QUILOGRAMA	6000	12000

197	FARELO DE SOJA. APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOÍDO E ENSACADO. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 44% DE PROTEÍNA BRUTA. UMIDADE: MÁXIMO 12,5%.	293585	QUILOGRAMA	5000	10000
198	FARELO DE TRIGO. INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 15%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 4%. DOSAGEM: UMIDADE - MÁXIMO 13%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDEZ MÁXIMA DE 3 MILIEQ.(NAOH 0,1 N/100 G AMOSTRA)	246798	QUILOGRAMA	5000	10000
199	SAL MINERAL PRONTO PARA USO. APLICAÇÃO: CAPRINOS. NÍVEIS DE GARANTIA (POR KG DO PRODUTO): CÁLCIO (MÍN.) 218,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 281,00 G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 71,00 G/KG, ENXOFRE (MÍN.) 20,00 G/KG, MAGNÉSIO (MÍN.) 20,00 G/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 28,20 G/KG, COBALTO (MÍN.) 30,00 MG/KG, COBRE (MÍN.) 400,00 MG/KG, CROMO (MÍN.) 10,00 MG/KG, FERRO (MÍN.) 2.500,00 MG/KG, IODO (MÍN.) 40,00 MG/KG, MANGANÊS (MÍN.) 1.350,00 MG/KG, MOLIBDÊNIO (MÍN.) 198,00 MG/KG, SELÊNIO (MÍN.) 15,00 MG/KG, ZINCO (MÍN.) 1.700,00 MG/KG, VITAMINA A (MÍN.) 135.000,00 U.I./KG, VITAMINA D3 (MÍN.) 68.000,00 U.I./KG, VITAMINA E (MÍN.) 450,00 U.I./KG, FLÚOR (MÁX.) 710,00 MG/KG.	74381	QUILOGRAMA	250	500
200	SAL MINERAL PRONTO PARA O USO. APLICAÇÃO: OVINOS. NÍVEIS DE GARANTIA (POR KG DO PRODUTO): CÁLCIO (MÍN.) 110,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 135,00 G/KG, FÓSFORO 87,00 G/KG, ENXOFRE 18,00 G/KG, SÓDIO 147,00 G/KG, COBALTO 15,00 MG/KG, COBRE 590,00 MG/KG, CROMO 20,00 MG/KG, IODO 50,00 MG/KG, MANGANÊS 2.000,00 MG/KG, MOLIBDÊNIO 300,00 MG/KG, SELÊNIO 20,00 MG/KG, ZINCO 3.800,00 MG/KG, FLÚOR (MÁX.) 870,00 MG/KG.	458118	SACO 25 KG	25	50
201	NÚCLEO RAÇÃO. COMPONENTES: UMIDADE (%) 13, CÁLCIO – MÍN (G/KG) 264, CÁLCIO – MÁX (G/KG) 318, FÓSFORO- MÍN (G/KG) 40, SÓDIO – MÍN (%) 4, METIONINA – MÍN (G/KG) 20. APLICAÇÃO: AVE EM FASE DE POSTURA. TIPO: SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO E AMINOÁCIDOS.	294100	UNIDADE	1000	2000
202	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO. APLICAÇÃO: FRANGO DE CORTE E GALINHA POEDEIRA. ASPECTO FÍSICO: PÓ, MOÍDO FINO. DOSAGEM: 36% CÁLCIO (MÍN.), MÁXIMO DE 0,8% DE MG, 98% MATÉRIA MINERAL, EMBALADO EM SACOS. O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	233061	QUILOGRAMA	2500	5000

203	DETERGENTE ÁCIDO LÍQUIDO ALTAMENTE CONCENTRADO, PARA LIMPEZA CIP DE EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E TANQUES DE LEITE. REMOVE RESÍDUOS DE MINERAIS E PEDRA DE LEITE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COCO ALQUIL AMINA ETOXILADA, ÁCIDO SULFÚRICO E CORANTE CI: 45170. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	128511	LITRO	100	200
204	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE BAIXA ESPUMA PARA A LIMPEZA CIP DE EQUIPAMENTO DE ORDENHA E TANQUES ESFRIADORES DE LEITE. REMOVE OS RESÍDUOS DE GORDURA E PROTEÍNA E AUXILIA NA REDUÇÃO DA CBT. LIMPA DE FORMA EFICIENTE MESMO NOS CASOS EM QUE HÁ OSCILAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA.	128511	LITRO	150	300
205	COADOR PARA LEITE EM POLIETILENO COM TELA DE NYLON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17 X 29 X 29 CM; 230 G	283234	UNIDADE	7,5	15
206	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: BARROTE, LARGURA:6,0 CM, ESPESSURA:6,0 CM	242922	METRO	100	200
207	BALDE DE ORDENHA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 15 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, TAMPA E BICO EM AÇO INOXIDÁVEL	230102	UNIDADE	2,5	5
208	VASILHAME LEITE. MATERIAL: PVC RESISTENTE. CAPACIDADE: 50 L. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS E TAMPA	239226	UNIDADE	5	10
209	SEMENTE, TIPO:GRAMÍNEA, ESPÉCIE:MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR AG 8088, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSGÊNICO	361065	EMBALAG EM 60000 SEMENTES	7,5	15
210	ESTRADO MODULAR. MATERIAL: POLIPROPILENO. ALTURA: 16 CM. COMPRIMENTO: 120 CM. COR: BRANCA. LARGURA: 100 CM. CAPACIDADE CARGA: 2.000 KG	395150	UNIDA	100	200
211	CERA ABELHA, TIPO:CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO:APICULTURA, COR:NATURAL	215590	QUILOGRAMA	20	40
212	TELA EXCLUDORA - APÍCOLA, TELA EXCLUDORA – APÍCOLA	126578	UNIDADE	15	30

213	ARAME, MATERIAL:AÇO INOX, BITOLA:0,45 MM, APLICAÇÃO:APICULTURA	452383	UNIDADE	5	10
-----	--	--------	---------	---	----

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS IPANGUAÇU - UGR 151608, UASG 158367

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.
2	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12, APLICAÇÃO:AGRÍCOLA	304566	SACO 50,00 KG	2	4
19	ENXOFRE, CONCENTRAÇÃO:80% P/P, FORMA FÍSICA:GRANULADO DISPERSÍVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7704-34-9	388740	QUILOGRAMA	50	100
27	ENXADA, MATERIAL:AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA:30 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:180 CM	436575	UNIDADE	10	40
28	CHIBANCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, LARGURA:20 CM, ALTURA:100 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	376821	UNIDADE	15	40
29	ELETRIFICADOR CERCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:4,5 J, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GABINETE ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS ULTRA VIOLETAS, TENSÃO SAÍDA:8,5 KV, ALCANCE MÁXIMO:4.000 M	449689	UNIDADE	2	4
30	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:AÇO NIQUELADO,	307420	UNIDADE	1	4

	MORDENTE INFERIOR:CURVO, ABERTURA DA BOCA:28 MM, TAMANHO:10 POL				
31	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE:RETO, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	402035	UNIDADE	5	20
32	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16 BWG, COMPRIMENTO:500 M, PESO:20,70 KG, DIÂMETRO:1,60 MM, CARGA RUPTURA:250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	233027	ROLO 500 M	20	40
35	GRAXA, TIPO BASE:ÓLEO MINERAL A BASE DE PETRÓLEO, TIPO ESPESSANTE:SABÃO DE LÍCIO, TIPO:ADITIVOS:ANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANT IDESGASTE, CONSISTÊNCIA NLGI:2	473648	BALDE 20,00 KG	2	6
37	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 10W-30	461663	GALÃO 20,00 L	1	4
38	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:CUSO4.5H2O, ASPECTO FÍSICO:FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA:249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7758-99-8	382559	QUILOGRAM A	10	20
39	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:36 CM, ALTURA:4 CM, QUANTIDADE CAVIDADES:200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA	396291	UNIDADE	20	40
41	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO CROMO VANÁDIO, REVESTIMENTO CABO:PINTADO,	463135	UNIDADE	10	40

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA E FECHO, COMPRIMENTO:9 POL, COMPRIMENTO LÂMINA:6,5 CM, APLICAÇÃO:JARDINAGEM				
42	SERROTE DE PODA 18" EM AÇO COM BAINHA DE PLÁSTICO LÂMINA TIPO "SHARK" (CORTA TANTO PUXANDO QUANTO EMPURRANDO).	60593	UNIDADE	10	20
43	KIT JARDINAGEM -CONJUNTO FERRAMENTAS COM COMPONENTES: 3 PEÇAS: 2 PÁS E ANCINHO, APLICAÇÃO: JARDINAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO METÁLICO	423877	UNIDADE	5	20
46	CANIVETE, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMINA:LISA, COMPRIMENTO:7 CM, PESO:110 G, APLICAÇÃO:ENXERTIA	280695	UNIDADE	5	20
51	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE:EUCALIPTO, LARGURA:30 CM, ESPESSURA:27 MM, TIPOACABAMENTO:TRATADO	452456	PEÇA DE 4,00 M	20	40
52	BOMBONA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:200 L, APLICAÇÃO:DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, COR:AZUL	307499	UNIDADE	20	50
53	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES:22 UN, ALTURA DENTES:420 MM, LARGURA TOTAL:320 MM, ESPESSURA DENTES:3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	452487	UNIDADE	5	20
54	ESTROVENGA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:LEVE, COMPRIMENTO:215 MM, COMPRIMENTO	354950	UNIDADE	20	40

	OLHO:60 MM, DIÂMETRO:35 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA				
55	DESPENCADOR PARA BANANA: COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOL A_X0002_DESPENCADOR PARA BANANA\, MODELO CÔNCAVO\, PRODUZIDO MANUALMENTE COM BARRAS D E AÇO DE CARBONO\, CORTADA\, FORJADA\, TEMPERADA E AFIADA\, COM CABO DE MADEIRA	150659	UNIDADE	5	10
56	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:610 G	216741	UNIDADE	10	20
57	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURAENVERNIZADA, TIPO:ROÇADEIRA SEM PONTA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:585 G	216742	UNIDADE	10	20
58	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:12 POL, TIPO:PARA CANA	215190	UNIDADE	10	40
62	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:10 POL, TIPO:PARA MATO	215165	UNIDADE	5	20
63	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:14 POL, TIPO:PARA MATO	215164	UNIDADE	5	20
64	PODÃO METÁLICO PARA BANANEIRA, SEM CABO TRAMONTINA	150659	UNIDADE	5	10

	LEVE, RESISTENTE E FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE O PODÃO POSSUI PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, OLHO DE 34 MM DE DIÂMETRO, LÂMINA USINADA EM MÁQUINA DE DESBASTE, UMA EXTREMIDADE EM FORMA DE GANCHO AFIADO QUE POSSIBILITA O CORTE NÃO SÓ DO CACHO DA BANANEIRA, MAS TAMBÉM A REMOÇÃO DE FOLHAS ENVELHECIDAS E AFIAÇÃO NAS DUAS LATERAIS DA LÂMINA QUE PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE DO FIO E AGILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS CORTES.				
65	ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:296 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	438645	UNIDADE	10	20
66	ENXADA, MATERIAL:FERRO FORJADO, LARGURA:236 MM, ALTURA:18 CM, PESO:1,13 KG, TIPO:LARGA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	321669	UNIDADE	5	20
67	BOMBA COSTAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO TANQUE:RÍGIDO, CAPACIDADE:20 L, ACIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOMBEADOR METÁLICO; ALÇAS DE OMBRO REGULÁVEIS.	246346	UNIDADE	5	10
68	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:2 CV, ROTAÇÃO:23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR:400 L	342207	UNIDADE	1	2
69	SEMENTE, ESPÉCIE:RÚCULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUA	281354	PACOTE 100 G	5	10
70	SEMENTE, TIPO:HERBÁCEA, ESPÉCIE:COENTRO, CLASSIFICAÇÃO:APIACEAE	264101	PACOTE 500 G	5	10
71	SEMENTE, TIPO:QUENOPODIÁCEA, ESPÉCIE:BETERRABA EARLY WONDER	237672	PACOTE 500 G	5	10
72		315503	PACOTE 100 G	5	10

	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:COUVE MANTEIGA				
73	SEMENTE, TIPO:GERGELIM	373203	QUILOGRAM A	10	20
74	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MELANCIA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA	275883	ENVELOPE 100 G	5	10
75	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR SOLARIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELETIZADA, ESPÉCIE 1:ALFACE CRESPA	369866	EMBALAGE M 7500 UNIDADES	5	10
76	FITA ENXERTIA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA: 3 CM, COMPRIMENTO: 120 M, APLICAÇÃO:ENXERTIA PLANTAS	222337	UNIDADE	8	16
77	SEMENTE, TIPO:SOLANÁCEA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:PIMENTÃO ALLBIG	316026	EMBALAGE M 100 G	5	10
78	SEMENTE, TIPO:CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE:ABÓBORA MENINA BRASILEIRINHA	264095	EMBALAGE M 100 G	5	10
80	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MELÃO, CLASSIFICAÇÃO:AF-646	236445	EMBALAGE M 100 G	2	4
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICI ONAI:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA TO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	269893	CAIXA	1	2
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICI ONAI:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA TO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	375935	CAIXA	1	2

84	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA TO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN</p>	375934	CAIXA	1	2
85	<p>LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, SEM EPINEFRINA. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50 ML. REFERÊNCIA: LIDOVET; LIDOFARM</p>	411433	FRASCO 50 ML	2	4
86	<p>XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 10ML. REFERÊNCIA: CALMIUN; VIRBAXYL; XILAZIN; ROMPUN</p>	408845	FRASCO 10 ML	3	6
87	<p>LÂMINA DE BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	150364	CAIXA COM 100 UNIDADES	2	4
88	<p>OXITETRACICLINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50 ML, USO VETERINÁRIO.</p>	409017	FRASCO 50 ML	2	4
89	<p>ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS EM LACTAÇÃO. SERINGA 10 G. COMPOSIÇÃO CIPROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FÍSICA:INTRAMAMÁRIA, USO:USO VETERINÁRIO</p>	418734	SERINGA 10 G	20	40
90	<p>ANTIBIÓTICO INTRAMAMÁRIO PARA VACAS SECAS. SERINGA 10 GCOMPOSIÇÃO: : SULFATO DE GENTAMICINA. SUGESTÃO: . SUGESTÃO: MASTIFIN VACA SECA OU SUPERIO</p>	418831	SERINGA 10 G	3	6
91	<p>AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA CAIXA COM 100 UNIDADES - , TAMANHO 40 X 12 , MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO EM PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>	439799	CAIXA 100 UNIDADES	3	6

92	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA CAIXA COM 100 UNIDADES - , TAMANHO 25 X 8 , MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONEXÃO EM PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	439804	CAIXA 100 UNIDADES	3	6
93	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:16 G X 1 1/2",TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPOFIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439800	CAIXA 100 UNIDADES	3	6
94	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	439627	UNIDADE	200	400
95	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	439626	UNIDADE	200	400
96	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	439624	UNIDADE	200	400
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:CERCA DE 75 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	472490	UNIDADE	50	100

98	GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FRASCO 100ML. FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	409223	FRASCO 100 ML	2	4
99	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	270614	FRASCO-AMPOLA	5	10
101	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100ML USO:USO VETERINÁRIO	409184	FRASCO 100 ML	3	6
102	SULFADOXINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:200 MG + 40 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	412743	FRASCO 50 ML	3	6
104	BROMEXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	410132	FRASCO 50 ML	10	20
105	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:6,8% + 2%, FORMA FÍSICA:SPRAY, USO :USO VETERINÁRIO	409021	TUBO 125 ML	10	20
107	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL MACROGOTEJADOR DE PRONTO USO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR: CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBOS EXTENSORES, CONECTORES, PINÇA PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO	389426	FRASCO 500 ML	20	40
108	RINGER\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, RINGER\, COMPOSIÇÃO:SIMPLES\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	303292	UNIDADE	10	20

111	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:2%\, FRASCO 1000 ML APLICAÇÃO:DEGERMANTE	269876	FRASCO 1000 ML	5	10
112	CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM:0\,5%\,FRASCO 1000ML APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	269878	FRASCO 1000 ML	5	10
113	GLICONATO DE CÁLCIO\, COMPOSIÇÃO:GLICEROFOSFATO CÁLCIO\, MAGNÉSIO\, GLICOSE\,ÁC BÓRICO\, CONCENTRAÇÃO:210 MG/ML + 20 MG/ML + 50 MG/ML + 100 MG/ML + 20 MG/ML\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, USO:USO VETERINÁRIO, GLICONATO DE CÁLCIO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À DEXTROSE\, CLORETO DE MAGNÉSIO\, OUTROS COMPONENTES:FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO\, CONCENTRAÇÃO:20% + 10% + 1\,8% + 3\,6%\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, USO:USO VETERINÁRIO, GLICONATO DE CÁLCIO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIPOFOSFITO DE MAGNÉSIO\, OUTROS COMPONENTES:CLORETO DE MAGNÉSIO\, DEXTROSE E ÁCIDO BÓRICO\, CONCENTRAÇÃO:20% + 3\,2% + 1\,9% + 5% + 4%\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, USO:USO VETERINÁRIO	445283	FRASCO 500 ML	20	40
114	COMPLEXO DE FERRO DEXTRANO\, CONCENTRAÇÃO:A 10%\, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, USO:USO VETERINÁRIO	409180	FRASCO 50 ML	20	40
115	TOLTRAZURIL, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO	417732	FRASCO 1,00 L	2	4
116	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GALÃO DE 5 LITROS	438929	GALÃO 5,00 L	2	4
117	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FRASCO 50 ML.FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	407454	FRASCO 50 ML	3	6
118	DMDM HIDANTOÍNA, CONCENTRAÇÃO:A 27,5%, FORMA FÍSICA:SPRAY TÓPICO, USO :USO VETERINÁRIO	409754	FRASCO 400 ML	5	10

119	CLOSANTEL, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ORAL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 1 LITRO	409321	FRASCO 1,00 L	1	2
120	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) , TIPO: HIDRATADO , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	269941	FRASCO	10	20
121	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	398706	FRASCO 1,00 L	5	10
123	DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE, CONCENTRAÇÃO:A 12%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO INJETÁVEL. FRASCO 15 ML.	409124	FRASCO 15,00 ML	5	10
124	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	363484	UNIDADE	5	10
127	ALANTOÍNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. BISNAGA 250G	440964	BISNAGA 250,00 G	10	20
128	ALGODÃO\, TIPO:HIDRÓFILO\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, MATERIAL:ALVEJADO\, PURIFICADO\, ISENTO DE IMPUREZAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. 500G	279726	EMBALAGE M 500 G	10	20
130	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS:VITS: B1, B2, B3, B6, B12, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS:MINERAIS: NA, K, CA, MG, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:COLINA, DEXTROSE E METIONINA, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO :USO VETERINÁRIO. FRASCO 500ML	441935	FRASCO 500 ML	5	10
131	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO :A 10%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	409005	FRASCO 50 ML	2	4

132	CETAMINA, SAL QUÍMICO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	407462	FRASCO 50 ML	5	10
133	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO :10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO :USO VETERINÁRIO. FRASCO 20ML	407498	FRASCO 20 ML	3	6
135	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	388413	PAR	30	60
137	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO:10 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	439374	FRASCO 10 ML	5	510
138	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:CERCA DE 90 CM, COMPRIMENTO:CERCA DE 90 M, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	434795	ROLO 91 M	10	20
139	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	269978	PACOTE 10 UN	100	200
145	BRINCO FIXAÇÃO IDENTIFICACAO DE ANIMAL, GRANDE, SEM NUMERAÇÃO, MATERIAL:POLIUERETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE MACHO/FÊMEA,	440299	CAIXA 50 UNIDADES	5	10

	DIMENSÕES:42 X 38 MM. UNIDADE: CAIXA COM 50 BRINCOS				
147	CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO:NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100ML	411430	FRASCO 100 ML	2	4
152	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:BENZATINA + POTÁSSICA + PROCAÍNA + ESTREPTOMICINA, OUTROS COMPONENTES:DILUENTE COM PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:3.000.000 UI + 1.500.000 UI + 1.500.000 UI + 2.500 MG, FORMA FÍSICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, USO :USO VETERINÁRIO.	437647	FRASCO 15 ML	5	10
153	CLOPROSTENOL, CONCENTRAÇÃO:250 MCG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO DE 20ML	409117	FRASCO 20 ML	5	10
156	BUSERELINA, CONCENTRAÇÃO:4 MCG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 20ML	412308	FRASCO 20 ML	5	10
157	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	444375	ROLO 1,80 M	50	100
159	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE	372340	UNIDADE	100	200
160	FENILBUTAZONA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100ML	407503	FRASCO 100 ML	1	2
162	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), CONCENTRAÇÃO:CERCA DE 99%, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 1 LITRO	446135	FRASCO 1,00 L	2	4

164	SILICONE, COMPOSIÇÃO:A 30%, CONCENTRAÇÃO:0,05 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 100ML	445393	FRASCO 100 ML	2	4
165	: SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:1% + 1% + 1%, FORMA FÍSICA:GEL HIDRO-ALCOÓLICO, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 450 GRAMAS	422829	BISNAGA 450,00 G	5	10
166	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO. ROLO 4,5 METROS	446603	ROLO 4,50 M	5	10
168	CLOROBUTANOL, CONCENTRAÇÃO:A 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA P/ USO INJETÁVEL OU TÓPICO, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 30ML	410920	FRASCO 30 ML	20	40
169	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 4 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	412380	FRASCO 50 ML	2	4
170	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50ML	410038	FRASCO 50 ML	2	4
171	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BROMEXINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO:0,3% + 0,15% + 0,1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO P/ INFUSÃO UTERINA, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 100 ML	409927	FRASCO 100 ML	5	10
178	COMEDOIRO AVE, TIPO:TUBULAR, MATERIAL:CHAPA GALVANIZADA, CAPACIDADE:5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ABA ANTI. UNIDADE	274962	UNIDADE	5	10

179	BEBEDOURO AVE, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:TAMPA ROSCADA FIXO, CAPACIDADE:5 L. UNIDADE	222544	UNIDADE	5	10
181	NÚCLEO RAÇÃO, TIPO:SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES:CÁLCIO 210 G, FÓSFORO 70 G, METIONINA 42.000 MG,, APLICAÇÃO:AVE EM FASE INICIAL. SACO 20KG	294111	SACO 20 KG	6	12
184	GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:19 X 11 POL, TIPO:"U". SACO DE 1 KG.	332854	QUILOGRAM A	20	40
185	GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:16 X 10 MM. TIPO "U". SACO 1 KG.	452493	QUILOGRAM A	20	40
186	SAL MINERAL, APLICAÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR BOVINOS LEITEIROS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MÍN) 190,00 G, FÓSFORO 60,00 G, ENXOFRE 20,00 G/KG, COBALTO 15,00 MG, COBRE 700,00MG, FERRO 700,00MG, ZINCO 2.500,00 MG, MANGANÊS 1.600,00MG, IODO 40,0MG, SELÊNIO 19,0 MG, FLÚOR(MAX) 600,00MG MAGNÉSIO 20,00G CROMO 10,00MG.	315758	SACO 25 KG	50	100
187	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO: NÚCLEO MINERAL ANIÔNICO PRONTO (BCA= -750 MEQ/100 G), APLICAÇÃO:VETERINÁRIA-VACAS DE LEITE NO PRÉ-PARTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	255755	QUILOGRAM A	500	1000
189	ADITIVO INOCULANTE MULTICEPA PARA SILAGEM, USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. SOLÚVEL EM ÁGUA. NÍVEL DE GARANTIA MÍNIMO DE BACTÉRIAS ACIDOLÁCTICAS: 7,5 X 10 ¹⁰ UFC/G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINAS, ALUMINOSILICATO DE SÓDIO, PRODUTO DESIDRATADO DA FERMENTAÇÃO DE <i>ENTEROCOCCUS FAECIUM</i> , PRODUTO DESIDRATADO DA FERMENTAÇÃO DE <i>LACTOBACILLUS PLANTARUM</i> , PRODUTO DESIDRATADO DA FERMENTAÇÃO DE <i>LACTOCOCCUS LACTIS</i> , CORANTE TARTRAZINA E CORANTE AZUL BRILHANTE.	424078	FRASCO 100 G	2	8

190	ISOLADOR DE CANTO TIPO CASTANHA PARA CERCA ELÉTRICA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PRETO COM ANTI-UV. UTILIZADO PARA TRACIONAR O ARAME. POSSUEM AMPLOS FUROS QUE POSSIBILITAM O ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA. RESISTÊNCIA: TRAÇÃO DE 700 KG. DIMENSÕES: 8 x 4 x 4 CM	75590	UNIDADE	100	200
191	ISOLADOR TIPO "W" PARA CERCA ELÉTRICA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PRETO, COM ANTI-UV. DIMENSÕES: 8 x 4 x 4 CM.	413126	UNIDADE	2000	4000
192	CATRACA ARAME COM ISOLADOR TIPO CASTANHA. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE DE TRAÇÃO: 500 KG.	449675	ROLO 1000 M	4	8
193	ARAME LISO. MATERIAL: ARAME ALTO TEOR DE CARBONO. ZINCAGEM: CAMADA PESADA (3X MAIS ZINCO). BITOLA: 2,10 MM. APLICAÇÃO: CERCA ELÉTRICA RURAL. CARGA DE RUPTURA: 500 KGF. ROLO COM 1000 METROS.	449675	ROLO 1000 M	4	8
194	PORTEIRA ISOLANTE COM MOLA EXTERNA 3 M EM PP PRETA. ARAME: BITOLA 1,3 MM. USADA PARA FAZER PORTEIRA ELETRIFICADA. ISOLAÇÃO DE ATÉ 60.000 VOLTS. COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (ANTI-UV). DIMENSÕES 42.5 x 5 x 5 CM.	150547	UNIDADE	40	160
195	CONJUNTO ELÉTRICO. MOLA GALVANIZADA, DISPOSITIVO PARA-RAIO, ISOLADOR. APLICAÇÃO: CERCA ELÉTRICA. TIPO: PARA-RAIO, KIT COM FAISCADOR E MOLA.	414692	UNIDADE	3	6
196	MILHO, TIPO: GRÃO. APLICAÇÃO: ALIMENTO PARA ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS.	241543	QUILOGRAM A	30000	84000
197	FARELO DE SOJA. APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOÍDO E ENSACADO. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 44% DE PROTEÍNA BRUTA. UMIDADE: MÁXIMO 12,5%.	293585	QUILOGRAM A	15000	50000
198	FARELO DE TRIGO. INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 15%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 4%. DOSAGEM: UMIDADE - MÁXIMO 13%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDEZ MÁXIMA DE 3 MILIEQ.(NAOH 0,1 N/100 G AMOSTRA)	246798	QUILOGRAM A	90	180

200	SAL MINERAL PRONTO PARA O USO. APLICAÇÃO: OVINOS. NÍVEIS DE GARANTIA (POR KG DO PRODUTO): CÁLCIO (MÍN.) 110,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 135,00 G/KG, FÓSFORO 87,00 G/KG, ENXOFRE 18,00 G/KG, SÓDIO 147,00 G/KG, COBALTO 15,00 MG/KG, COBRE 590,00 MG/KG, CROMO 20,00 MG/KG, IODO 50,00 MG/KG, MANGANÊS 2.000,00 MG/KG, MOLIBDÊNIO 300,00 MG/KG, SELÊNIO 20,00 MG/KG, ZINCO 3.800,00 MG/KG, FLÚOR (MÁX.) 870,00 MG/KG.	458118	SACO 25 KG	25	50
201	NÚCLEO RAÇÃO. COMPONENTES: UMIDADE (%) 13, CÁLCIO – MÍN (G/KG) 264, CÁLCIO – MÁX (G/KG) 318, FÓSFORO- MÍN (G/KG) 40, SÓDIO – MÍN (%) 4, METIONINA – MÍN (G/KG) 20. APLICAÇÃO: AVE EM FASE DE POSTURA. TIPO: SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO E AMINOÁCIDOS.	294100	UNIDADE	160	320
202	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL. TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO. APLICAÇÃO: FRANGO DE CORTE E GALINHA POEDEIRA. ASPECTO FÍSICO: PÓ, MOÍDO FINO. DOSAGEM: 36% CÁLCIO (MÍN.), MÁXIMO DE 0,8% DE MG, 98% MATÉRIA MINERAL, EMBALADO EM SACOS. O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	233061	QUILOGRAMA	25	50
205	COADOR PARA LEITE EM POLIETILENO COM TELA DE NYLON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 17 X 29 X 29 CM; 230 G	283234	UNIDADE	4	10
206	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: BARROTE, LARGURA:6,0 CM, ESPESSURA:6,0 CM	242922	METRO	60	120
207	BALDE DE ORDENHA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 15 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, TAMPA E BICO EM AÇO INOXIDÁVEL	230102	UNIDADE	2	6
210	ESTRADO MODULAR. MATERIAL: POLIPROPILENO. ALTURA: 16 CM. COMPRIMENTO: 120 CM. COR: BRANCA. LARGURA: 100 CM. CAPACIDADE CARGA: 2.000 KG	395150	UNIDA	20	40
211	CERA ABELHA, TIPO:CERA ALVEOLADA, APLICAÇÃO:APICULTURA, COR:NATURAL	215590	QUILOGRAMA	10	40
212	TELA EXCLUDORA - APICOLA, TELA EXCLUDORA – APICOLA	126578	UNIDADE	3	6

213	ARAME, MATERIAL:AÇO INOX, BITOLA:0,45 MM, APLICAÇÃO:APICULTURA	452383	UNIDADE	5	10

1.2. O prazo de entrega dos materiais **está descrito no item 6.1 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado mediante pedido justificado do fornecedor, desde que devidamente aceito pela Administração.**

1.3. **Em caso de divergência entre a descrição do código CATMAT/Nota de Empenho e a descrição informada neste Termo de Referência, deverá ser seguida a descrição deste último.**

1.4. **Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizada por este órgão gestor e aceita pelo fornecedor.**

1.4.1 A previsão de adesão justifica-se por ser um procedimento facilitador de processos de compras no âmbito da administração pública, tendo em vista que a adesão à ata, desde que observada a situação de preço mais vantajoso, é um processo menos moroso e oneroso do que um processo licitatório comum, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade, por reduzir a duplicidade de esforços, ensejar economia processual e proporcionar celeridade ao processo de aquisição.

1.4.2 O quantitativo para adesão não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos neste Termo de Referência e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

1.4.3 O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **As razões para a necessidade da aquisição permeiam as próprias atribuições do setor da Instituição ao qual compete o desenvolvimento de atividades agrícolas e pecuárias. Para execução de tais atividades, é indispensável o uso de insumos relacionados às práticas de cultivo, preparo e manutenção das áreas produtivas, com o objetivo de atender às exigências básicas de manutenção e produção das diferentes espécies do rebanho e as diversas culturas instaladas no campus.**

2.3. O quantitativo definido foi estimado pelo setor técnico, qual seja, a Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola-Escola – DIGUAE/AP, de modo a atender às demandas futuras que surgem, mas que não é possível prever objetivamente a quantidade.

2.4. A opção por Registro de Preços, na hipótese do art. 3º, inc. IV, do Decreto nº 7.892, de 2013, se faz necessária e pertinente devido à imprevisibilidade das demandas pelos materiais a serem adquiridos, visto que os varia de acordo com o número de animais e necessidade do cultivo. Ainda que exista um levantamento inicial sobre a necessidade de materiais, este não será permanente ao longo do tempo, visto que não há como prever quais culturas serão viáveis e a quantidade de animais que nascem ou vêm a óbito, o que exige uma definição quantitativa meramente estimativa.

2.4.1. O Sistema de Registro de Preços também se justifica pela conveniência em se realizar a aquisição para mais de um órgão, hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 7.892, de 2013, o que ocorre no caso do IFRN que conta com o Campus Ipanuaçu que apresenta demandas semelhantes.

2.4.2. Sendo assim, tanto pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato demandado pela Administração, quanto pela conveniência da aquisição dos itens por mais de um órgão, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição dos itens descritos no item 1.1 na forma prevista no item 2.4 atende às demandas presentes e futuras do órgão, concentradas na Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola-Escola – DIGUAE/AP, visto que são materiais comuns e usuais no mercado, não sendo visualizada outra solução adequada para o caso.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 dias**, contados do(a) recebimento de **Requisição do Setor Demandante, em remessas parceladas respeitando o quantitativo mínimo por requisição constante no item 1.1.1,** nos seguintes endereços, conforme pedidos independentes de cada órgão gerenciador e participantes e conforme o detalhamento constante no item 1.1.1, que informa a quantidade de itens para cada cidade e órgão:

6.1.1. Órgão Gerenciador: UASG: 158365 – IFRN CAMPUS APODI (UGR 151608).

6.1.1.1. IFRN CAMPUS APODI: RN 233, Km 02, Sítio Lagoa do Clementino, S/N, Zona Rural – Apodi-RN - CEP 59.700-000 – devendo o fornecedor agendar a entrega junto à Coordenação de Material e Patrimônio do Campus Apodi - compat.ap@ifrn.edu.br.

6.1.2 Órgãos Participantes:

6.1.2.1 IFRN CAMPUS IPANGUACU: RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanuaçu-RN - CEP: 59508-000 - devendo o fornecedor agendar a entrega junto à Coordenação de Material e Patrimônio do Campus Ipanuaçu - compat.ip@ifrn.edu.br.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) (meses)**, ou a **dois terços** do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. **Quando for o caso**, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual (6%)

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. **Por ser uma aquisição de itens comuns através de Nota de Empenho como instrumento contratual e de baixos valores e baixo risco da Contratada não executar as entregas.**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de e **1 % (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;
 - (2) compensatória de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1. **Contratos ou outro instrumento que comprove o fornecimento, a outras instituições públicas, de quantitativo mínimo de 50% do total geral de cada item deste Termo de Referência.**
- 17.3.1.1.2. **Os itens fornecidos, para efeitos do quantitativo a ser comprovado, devem ser iguais ou de natureza similar ao descrito neste Termo de Referência.**
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. **Valores unitários: conforme item 1.1.**
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.552.751,16**

- 17.1. **(um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, e setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de **Mossoró**, 06 de julho de 2022.

Aline Kelly de Menezes

(assinado
digitalmente)
**Welliton Barros
de Magalhaes**
Matrícula SIAPE
nº 1266778
Setor Técnico e Requisitante/Campus Apodi

Aprovação do Termo de Referência:

Helio Henrique Cunha Pinheiro
Matrícula SIAPE nº 2334607
Diretor Geral do *Campus* Mossoró
PORTARIA Nº 1.051, DE 6 DE AGOSTO DE 2021, Publicada no Diário Oficial
da União em: 11/08/2021 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 46

Documento Digitalizado Público

Atualização de quantitativo e valores de itens. Retirada de pontos suprimidos para publicação do termo de referência.

Assunto: Atualização de quantitativo e valores de itens. Retirada de pontos suprimidos para publicação do termo de referência.

Assinado por: Welliton Magalhaes

Tipo do Documento: Termo de Referência

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Welliton Barros de Magalhaes, ENGENHEIRO AGRONOMO**, em 25/08/2022 13:30:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1165977

Código de Autenticação: 1e8d342587



Estudo Técnico Preliminar - 24/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23136.000655.2022-61

2. Descrição da necessidade

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – *CAMPI APODI*, possui a necessidade de aquisição de bens de consumo indispensável ao bom andamento das diversas culturas e espécies animais que são mantidos pela Fazenda-Escola do Campus Apodi, em virtude da frequente necessidade de plantio e o contínuo manejo dispensado a estes.

Considerando que a DIGUAE/AP possui atualmente áreas produtivas relacionadas à agricultura e pecuária utilizadas como meios importantes na disseminação do conhecimento prático em aulas do curso de Agropecuária do *campus* Apodi;

Considerando que para o melhor desenvolvimentos das atividades agrícolas e pecuárias dessa Unidade Agrícola, são necessários o uso de insumos relacionados às práticas de cultivo, preparo e manutenção das áreas produtivas, com o objetivo de atender às exigências básicas de manutenção e produção das diferentes espécies do rebanho e as diversas culturas instaladas no campus;

Considerando o aumento crescente no número de animais por meio do processo de reprodução natural dos mesmos, o que gera um incremento significativo no consumo de alimentos e a necessidade do cultivo contínuo das áreas produtivas da Fazenda Escola;

Portanto, a aquisição de insumos é justificada pela necessidade de manutenção desses rebanhos, sobrevivência dos semoventes, proteção dos servidores e funcionários ligados às atividades pecuárias e pela melhoria das aulas práticas da DIGUAE/AP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola-Escola	ANGELA PATRICIA ALVES COELHO GRACINDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues de acordo com as especificações detalhadas nesse estudo. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

O contratado deverá entregar o material no prazo máxima de até 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: IFRN Campus Apodi, RN 233, KM 02, bairro Chapada do Apodi - APODI/RN, 59.700-000.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. O contratado deverá

fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado; Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IFRN, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFRN, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o IFRN.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5º).

O prazo de validade dos produtos não poderá ter excedido o terço inicial do período de validade recomendado pelo fabricante, na ocasião de sua entrega.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente, no ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 8666/93 é a responsável por instituir normas para licitações e contratos da Administração Pública, sejam eles pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O IFRN, portanto, se enquadra no rol supracitado na condição de autarquia, criada por lei específica.

A Lei nº 8666/93 trouxe como modalidades a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. Modalidades estas utilizadas com frequência até o advento da Lei nº 10.520/02, a qual instituiu a nova modalidade de licitação denominada pregão (posteriormente teve sua forma eletrônica regulamentada pelo Decreto nº 10.024/19), para aquisição de bens e serviços comuns. Esta lei caracterizou bens e serviços de natureza comum como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A categoria dos serviços objeto desse estudo se enquadra nesta definição, haja vista serem itens passíveis de detalhamento, sendo possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, consequentemente possibilitando que sua escolha possa ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

Além da opção de licitar, existe no mercado a figura da Adesão a uma licitação já homologada, entretanto essa solução não se mostra viável visto a especificidade e variedade dos produtos que compõe a demanda. Outra solução seria participação em Intenção de Registro de Preço - IRP, mas não se encontra aberta nenhuma que atenda a demanda dessa contratação.

Desse modo, a opção que se mostra mais viável é a aquisição através de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

6. Descrição da solução como um todo

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão (Lei nº 10.520/02), no formato eletrônico (Decreto nº 10.024/19), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (Decreto nº 7.892/13), para aquisição de insumos agrícolas, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no Cronograma a ser estabelecido pelas Coordenações de Atividades Estudantis dos Campi.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas por alguns produtos serem perecíveis, bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame. Desta forma, o presente processo se enquadra nos incisos I, II e III do art. 3º do Decreto 7.892/2013, que rezam que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos com base nas última aquisições e no histórico de consumo, análise feita pela Fazenda Escola baseada na necessidade demonstrada pelo Campus.

No Anexo I desse estudo se encontra o Mapa Comparativo de Preço que contém as quantidade para cada item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.003.070,44

O Valor Estimado da contratação é de R\$ 1.003.070,44 (um milhão, três mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preço no Anexo I desse Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Buscando-se o aumento da competitividade, sendo tecnicamente possível e inexistindo prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, as disputas licitatórias devem ser divididas em parcelas ou itens (adjudicação por itens), gerando certames autônomos, mesmo que em um mesmo edital, de forma a beneficiar o aumento da competitividade.

Assim já prevê a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que estabeleceu que “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Dito isso, a contratação será parcelada, dividida por item, por ser economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação objetiva a continuidade do bom andamento das diversas culturas e espécies animais que são mantidos nesta Unidade, em virtude da frequente necessidade de plantio e o contínuo manejo dispensado a estes.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra providências adicionais a serem adotadas para execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos critérios ambientais adotados:

- Instrução Normativa N° 01/2010;

3.3.1.1. Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber (Art. 6°):

a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003;

b) Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- Decreto N° 7746/2012:

São diretrizes de sustentabilidade (Art 4°):

a) Menor Impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

e) Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;

f) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança e em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes;

3.3.4. Caso necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentação comprobatória para análise técnica dos limites máximos encontrados nos constituintes mencionados acima.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável conforme consta nesse Estudo.

16. Responsáveis

ALINE KELLY DE MENESES

Membro Administrativo

WELLITON BARROS DE MAGALHAES

Membro Demandante

FLAVIO SARMENTO DE OLIVEIRA

Membro Demandante

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Aline Menezes
Tipo do Documento: Estudo preliminar - contratos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Kelly de Menezes, CONTADOR**, em 14/06/2022 15:32:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1097744

Código de Autenticação: 66bec244ec





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TA-ETP 4/2022 - NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ETP DIGITAL Nº 24/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Fazenda-escola do IFRN *Campus Apodi* em atendimento às necessidades da Diretoria de Gestão da Unidade Agrícola-Escola – DIGUAE/AP.

Processo: 23136.000655.2022-61

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(assinado digitalmente)

Aline Kelly de Menezes

Matrícula SIAPE nº [1748038](#)

Membro Administrativo - NURELIC

(assinado digitalmente)

Welliton Barros de Magalhaes

Matrícula SIAPE nº 1266778

Setor Técnico e Requisitante/Campus Apodi

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o objeto da aquisição está claro e justificado; os requisitos relevantes da aquisição foram adequadamente relacionados e analisados; a análise de mercado foi devidamente realizada e demonstrou haver boa capacidade em atender ao objetivo da aquisição; o modelo de prestação de serviços sugerido é apropriado e plenamente compatível com a Instituição, especialmente do ponto de vista legal; Portanto, demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

8 de julho de 2022

MARIA ALEXANDRA RIBEIRO PINTO

Matrícula SIAPE nº 708818

Diretor Geral do *Campus* Mossoró - Substituta eventual

PORTARIA Nº 19, DE 4 DE JANEIRO DE 2021, Publicada no Diário Oficial da União em:

12/01/2021 | Edição: 7 | Seção: 2 | Página: 18

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Kelly de Menezes**, CONTADOR, em 08/07/2022 08:30:00.
- **Welliton Barros de Magalhaes**, ENGENHEIRO AGRONOMO, em 08/07/2022 09:19:23.
- **Maria Alexandra Ribeiro Pinto**, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/MO, em 08/07/2022 10:26:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 423248

Código de Autenticação: bcb9875a3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE –
CAMPUS APODI - POLO OESTE – UASG 158365)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Apodi (Polo Oeste), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de e materiais de consumo para suprir as necessidades da Fazenda-escola do Campus Apodi deste IFRN, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRN (Polo Oeste)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)